

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA  
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS

**ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

**IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR GERAL

**WILLIAN PIMENTEL JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E  
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
URBANA E PROJETOS

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**JORGE LUIZ RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

**JEFERSON MERCÊS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

**MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E TRABALHO

**JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**JOSÉ SCHMITZ NETO**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

**RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE  
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
CHEFE DE GABINETE

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
TRÊS RIOS

DECRETO Nº. 6622, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso IV da CR/88 e na Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 5º, XXIV, da Constituição da República e o Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, conforme determina o art. 126 do Plano Diretor do Município de Três Rios:

Representante do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
Saul da Costa Neves

Representante da Secretaria Defesa Civil  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Representante do SAAETRI  
Wagner César Mello Jardim

Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
Thiago Vila Verde  
José Schimitz Neto

Representante da Secretaria de Transporte  
Jeferson Mercês de Souza

Representante da Secretaria de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas  
Rônã Langres Freitas de Santana

Representante do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Mauro Cerqueira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 5717, de 30 de janeiro de 2017.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

DECRETO Nº 6.626, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Comissão de Trabalho da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) do Ambulatório Ampliado, do Município de Três Rios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o aumento significativo da demanda de atendimentos e dos encaminhamentos ao Ambulatório de Saúde Mental, principalmente em decorrência à atualidade, evidenciando-se a necessidade da estruturação de um serviço voltado para o acolhimento, avaliação e garantia da continuidade do tratamento, bem como da otimização do atendimento e do fortalecimento da articulação com a Atenção Primária para o cuidado integral aos indivíduos com sofrimento psíquico, ampliando o olhar à população para aqueles que apresentam sequelas e casos de transtornos mentais generalizada que vêm se intensificando;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de ampliação deste serviço através de uma Equipe Multiprofissional Especializada para qualidade da assistência prestada aos usuários da Saúde Mental, com compartilhamento de conhecimentos e saberes na prática;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária tem como um de seus princípios possibilitar o primeiro acesso das pessoas ao sistema de saúde, inclusive àqueles que demandam cuidado em saúde mental, podendo-se dizer que esse tipo de atenção é estratégico para identificação dos casos de sofrimento psíquico;

CONSIDERANDO a necessidade de propor o tipo de tratamento adequado a cada paciente, de acordo com a sua especificidade, para que possa a partir da Equipe Multiprofissional Especializada, ser encaminhado para realização do acolhimento para avaliação desses casos;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar Atenção Multiprofissional em Saúde Mental, para que permita responder à necessidade de atendimento especializado identificado pela Atenção Primária, integrando-se aos demais

serviços das redes de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2021, que dispôs sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Saúde, que alterou as Portarias de Consolidação nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), e deu outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 3, de 26 de janeiro de 2021, da Comissão Intergestores Regional Centro Sul – CIR CS, e o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS, que pactuou o projeto para implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) do Ambulatório Ampliado, no Município de Três Rios, da Região Centro Sul do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do SUS.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Trabalho da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) do Ambulatório Ampliado, do Município de Três Rios.

Art. 2º A Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) do Ambulatório Ampliado, tem como objetivo:

I - Prestar Atenção Multiprofissional em Saúde Mental;

II - Garantir assistência multiprofissional e especializada às pessoas com transtornos mentais leves e moderados encaminhados por toda rede de Atenção à Saúde;

III - Ampliar o acesso às pessoas de todas as faixas etárias com transtornos mentais mais prevalentes, como transtornos de humor, dependência química, de ansiedade e entre outros;

IV - Possibilitar o primeiro acesso das pessoas ao sistema de saúde, principalmente através daqueles que demandam cuidado em Saúde Mental;

V - Promover o acolhimento, avaliação e garantia da continuidade do tratamento dos pacientes;

VI - Propor, de acordo com a especificidade de cada paciente, o tipo de tratamento adequado;

VII - Garantir o cuidado integral aos indivíduos com sofrimento psíquico, através da ampliação do olhar ao atendimento à população;

VIII - Otimizar o atendimento e fortalecer a articulação com a Atenção Primária;  
IX - Responder a necessidade de atendimento especializado identificado pela Atenção Primária;  
X - Integrar-se, estabelecer articulação e trabalhar de maneira conjunta com os demais pontos de atendimento e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar e entre outros), de forma a garantir direitos de cidadania, cuidado transdisciplinar e ação intersetorial.

Art. 3º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a Comissão de Trabalho da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) do Ambulatório Ampliado deverá, ao menos:

I - Estabelecer um cronograma para a realização das atividades propostas;  
II - Estipular prazos para execução dos trabalhos que serão desempenhados; e  
III - Produzir relatório com informações sobre as atividades realizadas e os resultados atingidos.

Art. 4º Ficará a cargo do Secretário de Saúde e Defesa Civil o acompanhamento dos trabalhos e a avaliação das atividades desempenhadas pela Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) do Ambulatório Ampliado, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado ab initio.

Art. 5º Ficam designados nas suas respectivas funções para comporem a Comissão de Trabalho da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) do Ambulatório Ampliado, os servidores abaixo relacionados:

I - Diretora de Saúde Mental: Marise Agostinho (Matr. 124.2912);  
II - Assistente Social: Thaianne Almeida Ferreira (Matr. 111.2252);  
III - Psicóloga: Andrea Zanatta de Sá (Matr. 111.2004);  
IV - Psicóloga: Denise Coelho Areas do Nascimento (Matr. 111.1823);  
V - Psicóloga: Gisele Aparecida de Toledo Coelho (Matr. 111.1820);  
VI - Psicóloga: Luana Silveira Serafim (Matr.

111.1822);  
VII - Psicóloga: Priscilla Barbosa de Lima (Matr. 111.2598);  
VIII - Psicóloga: Valéria Guimarães Lobato Góes (Matr. 111.2561);  
IX - Equipe de Apoio: Elisa Pereira Sá Pinto (Matr. 124.2048);  
X - Equipe de Apoio: Pedro Carlos Sá Pinto Schmitz (Matr. 124.2054);  
XI - Equipe de Apoio: Juraci Meyer de Souza Cardoso (Matr. 111.1274);  
XII - Equipe de Apoio: Matheus Zanardi Nunes (Matr. 124.1970);  
XIII - Equipe de Apoio: Elisa Alves Vieira Furtado (Matr. 111.1576); e  
XIV - Equipe de Apoio: Lausenir de Souza Alves (Matr. 124.2904).

Art. 6º A Comissão de Trabalho tratada neste Decreto, permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, enquanto perdurarem os trabalhos da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) do Ambulatório Ampliado.

Art. 7º Fica estabelecido a gratificação pelo exercício das atividades aos membros designados para comporem a Comissão de Trabalho da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) do Ambulatório Ampliado, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de “jeton”, na seguinte proporção:

I - 34 (trinta e quatro) UFMTR aos Diretores;  
II - 23 (vinte e três) UFMTR aos Assistentes Sociais e Psicólogos; e  
III - 12 (doze) UFMTR aos Integrantes da Equipe de Apoio.

Parágrafo único. Os pagamentos da gratificação que trata o caput deste artigo deverão ser efetuados pelo período que perdurarem os trabalhos e enquanto seus participantes permanecerem em atividade.

Art. 8º O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 2 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

DECRETO Nº 6.630, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Comissão de Transição e Municipalização da Casa de Repouso São Jorge, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Três Rios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no ano de 2019, através da Ação Civil Pública nº 0001243-18.2019.8.19.0063, o Município de Três Rios foi intimado a assumir a administração da Casa de Repouso São Jorge (entidade sem fins lucrativos que tinha como objetivo a administração do Asilo São Vicente de Paulo), como interventor da Instituição;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.094, de 29 de março de 2019, que instituiu a Comissão Municipal de Intervenção da Casa de Repouso São Jorge (antigo Asilo São Vicente de Paulo) para fins de cumprimento da determinação judicial exarada nos autos processuais da ação civil pública supramencionada;

CONSIDERANDO que a referida Comissão vem atuando na administração da Instituição desde sua constituição no ano de 2019 pelo Decreto supracitado, trabalhando conjuntamente na promoção do saneamento de todas as irregularidades - inclusive àquelas listadas pelo Ministério Público - MPRJ, pretendendo agora, pela atual Gestão, e tendo em vista a notificação recebida pela Instituição quanto a impossibilidade de manter suas atividades, municipaliza-la; e

CONSIDERANDO, diante do exposto, e do conhecimento adquirido por meio dos estudos realizados e dos esforços desempenhados para o reconhecimento e levantamento das demandas e necessidades demandadas ao bom funcionamento da Instituição, faz-se pelo presente, por conseguinte, a obrigatoriedade de se instituir esta Comissão, EM SUBSTITUIÇÃO a de Intervenção, objetivando dar início às ações necessárias para transição e sua municipal-

ização, buscando impedir a interrupção das suas atividades através da implementação da primeira Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) do Município Três Rios, por esta Gestão.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição e Municipalização da Casa de Repouso São Jorge, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Três Rios.

Parágrafo único. A Comissão instituída pelo caput deste artigo tem como objetivo adotar as providências necessárias para dar encaminhamento no processo de transição e municipalização da Casa de Repouso São Jorge (antigo Asilo São Vicente de Paulo), visando implementar a primeira Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) do Município de Três Rios.

Art. 2º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a Comissão tratada neste Decreto deverá, ao menos:

- I - Reunir-se-á uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente;
- II - Estabelecer um cronograma para a realização das atividades, reuniões e suas devidas pautas;
- III - Estipular prazos para execução dos trabalhos e ao envio e recebimento de notificações; e
- IV - Produzir relatório com informações sobre as atividades realizadas e os resultados atingidos.

Art. 3º Ficará a cargo do Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, o acompanhamento dos trabalhos realizados pela Comissão instituída neste Decreto e a avaliação das atividades desempenhadas por seus integrantes, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado ab initio.

Art. 4º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão instituída neste Decreto, os servidores abaixo relacionados:

- I - Diretor-Presidente: Pedro Henrique Ribeiro Brasil (Matr. 124.1946);
- II - Diretor Administrativo: Willian Silva Carvalho (Matr. 124.2917);
- III - Médico: Angelo Cerqueira Guido (Matr. 111.2804);
- IV - Psicóloga: Claudilene Francisco Pereira (Matr. 124.1963);
- V - Téc. Nível Médio Administrativo: Ana Paula



da Silva Souza (Matr. 111.2186);  
VI – Téc. Nível Médio Social: Erli de Souza Pereira Junior (Matr. 111.2484);  
VII – Assistente Social: Beatriz de Souza Pena (Matr. 111.2494);  
VIII – Coordenador Adm. de Saúde: Herika Fernandes Jesus de Souza (Matr. 124.2899);  
IX – Assessor Adm. de Saúde: Verlaine Aparecida Silva da Conceição (Matr. 124.2038); e  
X – Adjunto de Promoção Social: Leonardo Silva de Oliveira (Matr. 124.2945).

Art. 5º A Comissão tratada neste Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

Parágrafo único. No ato de encerramento dos trabalhos da Comissão, seu resultado final deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo para conhecimento e outras medidas.

Art. 6º Fica estabelecido a gratificação pelo exercício das atividades aos membros designados para comporem a Comissão instituída neste Decreto, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de “jeton”, na seguinte proporção:

I – 20 (vinte) UFMTR aos diretores; e  
II – 10 (dez) UFMTR aos demais membros.

Parágrafo único. A gratificação que trata o caput deste artigo deverá ser paga pelo período que perdurarem os trabalhos da Comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, ao qual, não havendo justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades ou obrigações quando delegadas, serão motivos da sua suspensão e poderá ser reajustado proporcionalmente a participação de seus integrantes.

Art. 7º O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.094, de 29 de março de 2019, e suas alterações posteriores, abaixo relacionadas:

I – Decreto nº 6.164, de 26 de setembro de 2019;  
II – Decreto nº 6.233, de 13 de fevereiro de 2020;  
III – Decreto nº 6.236, de 21 de fevereiro de 2020;  
IV – Decreto nº 6.304, de 22 de abril de 2020;

V – Decreto nº 6.351, de 20 de julho de 2020;  
VI – Decreto nº 6.461, de 25 de janeiro de 2021; e  
VII – Decreto nº 6.526, de 5 de abril de 2021.

Três Rios, 2 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

DECRETO Nº 6.632, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Comissão para Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, da Presidência da República, que dispôs sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 14, de 20 de abril de 2021, da Confederação Nacional de Municípios – CNM, que dispôs sobre as diretrizes para elaboração do Plano de Ação do SIAFIC;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.556, de 4 de maio de 2021, que estabeleceu o plano de adequação do Município de Três Rios, para atender o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do parágrafo único do art. 18, do Decreto

Federal nº 10.540/2020; e

CONSIDERANDO que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023, levantando a necessidade de avaliar as medidas necessárias para sua adoção e disponibilização de dados e informações orçamentárias, contábeis e fiscais gerados por ele no tocante aos requisitos dos procedimentos contábeis, de transparência da informação e tecnológicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, da Secretaria de Fazenda, da MPE e do Empreendedor, do Município de Três Rios.

Parágrafo único. A Comissão instituída pelo caput deste artigo tem como objetivo a implementação do Plano de Ação para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, da disponibilização de dados e informações indispensáveis ao seu funcionamento, através da avaliação de medidas necessárias à sua adoção, cumprindo aos requisitos dos procedimentos contábeis, de transparência da informação e tecnológicos, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a Comissão tratada neste Decreto deverá, ao menos:

- I - Reunir-se-á uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente;
- II - Estabelecer um cronograma para a realização das atividades, reuniões e suas devidas pautas;
- III - Estipular prazos para execução dos trabalhos e ao envio e recebimento de notificações; e
- IV - Produzir relatório com informações sobre as atividades realizadas e os resultados atingidos.

Art. 3º Ficará a cargo do Secretário de Fazenda, da MPE e do Empreendedor, o acompanhamento dos trabalhos realizados pela Comissão instituída neste Decreto e a avaliação das atividades desempenhadas por seus integrantes, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado ab initio.

Art. 4º A Comissão tratada por este Decreto poderá ser constituída por no mínimo 5 (cinco) ou mais integrantes, dentre eles, deverá haver, ao menos:

- I - 1 (um) presidente;
- II - 1 (um) vice-presidente;
- III - 1 (um) secretário; e
- IV - 2 (dois) membros.

Parágrafo único. A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o caput deste artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

Art. 5º A designação dos membros que irão compor a Comissão instituída neste Decreto se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria, sob conhecimento da Secretaria de Governo vista às recomendações do Secretário da pasta e serão substituíveis e dispensáveis ad nutum.

Art. 6º A Comissão tratada neste Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogada por igual período, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

Parágrafo único. No ato de encerramento dos trabalhos da Comissão, seu resultado final deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo para conhecimento e outras medidas.

Art. 7º Fica estabelecido a gratificação pelo exercício das atividades aos membros designados para comporem a Comissão instituída neste Decreto, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de “jeton”, na seguinte proporção:

- I - 25 (vinte e cinco) UFMTR ao presidente, vice-presidente e secretários; e
- II - 15 (quinze) UFMTR aos demais membros.

Parágrafo único. A gratificação que trata o caput deste artigo deverá ser paga pelo período que perdurarem os trabalhos da Comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, ao qual, não havendo justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades ou obrigações quando delegadas, serão motivos da sua suspensão e poderá ser reajustado proporcionalmente a participação de seus integrantes.

Art. 8º O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 2 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

#### DECRETO Nº 6.633, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Comissão Deliberativa dos Recursos dos Royalties do Petróleo (CODERRP), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, que instituiu para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continentais, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e deu outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar a respeito das melhores opções e estudos para alocação e distribuição dos recursos relativos aos atrasados da fonte Royalties do Petróleo, visando cumprir as determinações legais, sejam elas no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, bem como às deliberações do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o passivo existente dos recursos a serem recebidos, assim como do início dos repasses devidos, fazendo face às diversas demandas do Município e dos investimentos a serem feitos visando o norteamento da Política Pública, requerendo a elaboração de um planejamento de curto, médio e longo prazo para atender e responder às demandas de investimentos nas mais diversas áreas;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de se

fazer um levantamento das diversas necessidades incipientes ao Poder Público do Município e à Administração Pública num todo, advindo ao Executivo e de cada Secretaria que o compõe, se tornando instrumento balizador para nortear às suas ações;

CONSIDERANDO a necessidade premente de se pensar o Município e seus eixos de desenvolvimento em todas as esferas, como na Saúde, Educação, Assistência Social, Artes, Esportes, Turismo e Cultura, além do Distrito de Bemposta e das demandas de cada bairro;

CONSIDERANDO a inevitabilidade de se atualizar o Plano Diretor Urbanístico, do Saneamento e a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, tendo em vista que quanto mais alternativas e projetos a serem deliberados, melhor será a alocação e distribuição desses recursos, que por consequência imediata, será a melhora na qualidade de vida da população trirriense, o planejamento das demandas e a solvência dos problemas hoje existentes; e

CONSIDERANDO a indispensabilidade de se compor uma comissão que responderá por esse planejamento, além de metas já estabelecidas, visando alavancar o futuro da cidade e dos investimentos a serem feitos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Deliberativa dos Recursos dos Royalties do Petróleo (CODERRP), do Município de Três Rios.

Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Chefe do Poder Executivo Municipal, compete a CODERRP:

I - Formular, opinar, deliberar, acompanhar e avaliar as políticas públicas a serem executadas através dos recursos relativos aos atrasados da fonte Royalties do Petróleo;

II - Elaborar projetos objetivando aperfeiçoar a legislação à boa gestão no uso desses recursos;

III - Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões relativas aos recursos atrasados da fonte Royalties do Petróleo, respeitadas as regras dos instrumentos de planejamento da Administração Pública;

IV - Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes aos Royalties do Petróleo, além das leis pertinentes de caráter Federal, Estadual e Municipal; e

V - Propor, incentivar e apoiar a realização de

eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para o aperfeiçoamento da gestão dos recursos atrasados dos Royalties.

Art. 3º As decisões da CODERRP serão levadas ao Prefeito do Município e, após análise final, por ele devem ser homologadas.

§ 1º As homologações serão feitas em Ata e, todos os atos apresentados pela CODERRP, deverão, em cada página, conter o "DE ACORDO" do Prefeito do Município de Três Rios e, somente após a homologação, a ação poderá ser colocada em prática.

§ 2º Todos os atos da CODERRP serão objeto de arquivamento específico, gerando procedimento processual administrativo, podendo, a CODERRP, gerar tantos processos quantos forem necessários, visando a melhor fluidez dos trabalhos.

§ 3º Ao final de cada execução de trabalhos, o Processo que deu causa ao procedimento de deliberação, será devidamente xerocado, sendo o original enviado para Arquivamento e a cópia será objeto de um dossiê final a ser providenciado pela CODERRP.

§ 4º A gestão documental será objeto de análise conjunta de toda CODERRP, definindo a formatação para a guarda e acessibilidade de todas as decisões.

Art. 4º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a CODERRP deverá, ao menos:

I - Reunir-se-á uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente;

II - Estabelecer um cronograma para a realização das reuniões e suas devidas pautas;

III - Respeitar o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) para realização dos trabalhos;

IV - Estipular prazos para execução dos trabalhos e ao envio e recebimento de notificações;

V - Apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado ab initio;

VI - Produzir relatório e registro documental por meio de Ata contendo informações sobre todas as atividades realizadas e deliberações tomadas; e

VII - Dar publicidade e transparência a todos os atos em Boletim Informativo Oficial - BIO.

Art. 5º A CODERRP será constituída por no mínimo 5 (cinco) ou mais membros, ao qual caberá, entre eles, deliberar quanto a sua composição e organização.

Parágrafo único. A CODERRP poderá contar com uma equipe de apoio composta por 1 (um) ou mais integrantes, que terão como principais atribuições, as seguintes atividades:

I - Convocar os membros da CODERRP;

II - Organizar a pauta das reuniões;

III - Receber e protocolar os processos e expedientes;

IV - Lavrar a Ata das reuniões;

V - Elaborar relatórios;

VI - Preparar correspondência;

VII - Guardar documentos da esfera administrativa;

VIII - Encaminhar atos para publicação; e

IX - Organizar e manter o arquivo da CODERRP.

Art. 6º A designação dos integrantes que irão compor à CODERRP se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria e serão substituíveis e dispensáveis ad nutum.

Art. 7º A CODERRP permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 8º Fica estabelecida a gratificação aos integrantes designados para comporem a CODERRP, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de "jeton", proporcional a 30 (trinta) UFMTR aos membros e 15 (quinze) UFMTR para a equipe de apoio.

Art. 9º O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público.

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 2 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

DECRETO Nº 6.635, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

Substitui membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Celebrada com a OSC APAE, instituída pelo Decreto nº 6.489, de 24 de fevereiro de 2021, alterada pelo Decreto nº 6.521, de 25 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e



CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.489, de 24 de fevereiro de 2021, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Celebrada com a OSC APAE, e, sua alteração dada pelo Decreto nº 6.521, de 25 março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora RENATA ASSIS MOREIRA JARDIM, Matrícula nº 124.2927, na condição de membro, EM SUBSTITUIÇÃO a servidora MARIA APARECIDA FRANCISCO DE ALMEIDA, Matrícula nº 124.2933, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Celebrada com a OSC APAE, tratada neste Decreto,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 3 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

DECRETO Nº 6.636, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

Substitui membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Celebrada com a OSC Rede Divino Zelo de Assistência Social – Obra Social Madre Palmira Carlucci, instituída pelo Decreto nº 6.528, de 5 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.528, de 5 de abril de 2021, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Celebrada com a OSC Rede Divino Zelo de Assistência Social – Obra Social Madre Palmira Carlucci.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora FABRÍCIA TEIXEIRA FRANCISCO, Matrícula nº 124.2931,

na condição de membro, EM SUBSTITUIÇÃO a servidora MARIA APARECIDA FRANCISCO DE ALMEIDA, Matrícula nº 124.2933, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Celebrada com a OSC Rede Divino Zelo de Assistência Social – Obra Social Madre Palmira Carlucci, tratada neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 3 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

DECRETO Nº 6.639, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.300.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4802 de 10 de agosto de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinado com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais), referente ao Incremento Temporário de Atenção Básica, conforme Processo 25000.102629/2021-57, Proposta 36000.382570202100, Portaria 1438 MS de 28 de junho de 2021, contemplada no FNS em 07/07/2021.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 – Saúde

00.00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

00.00.000.0000. 2021 – Incremento Temporário – MAC

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 400.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 900.000,00

Fonte de Recurso – 122 – BLMAC

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão conforme Processo 25000.102629/2021-57, Proposta 36000.382570202100, Portaria 1438 MS de 28 de junho de 2021 contemplado no FNS em 07/07/2021.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

DECRETO Nº 6.640, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4803 de 10 de agosto de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três

Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinado com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), referente ao Incremento Temporário de Atenção Básica, conforme Processo 25000.103963/2021-28, Proposta 36000.382568202100, Portaria MS 1430 de 28 de junho de 2021, contemplada no FNS em 09/07/2021.

Art. 2º – O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 – Saúde

00.00.301 – Atenção Básica

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao cidadão

00.00.000.0000. 2022 – Incremento Temporário de Atenção Básica

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.000.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso – 120 – BLATB

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão conforme Processo 25000.103963/2021-28, Proposta 36000.382568202100, Portaria MS 1430 de 28 de junho de 2021, contemplada no FNS em 09/07/2021.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 916, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

TORNA SEM FEITOS, a Portaria nº 860/2021 que nomeou WELISON ALMEIDA DA COSTA, para o cargo em comissão de Adjunto Educacional, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 958, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

TORNA SEM FEITOS, a Portaria nº 935/2021 que nomeou ADILSON MARCIANO DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessor de Trabalho, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 12 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 989, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, para comporem como membros na Comissão para Acompanhamento e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos no Município de Três Rios, instituída através do Decreto nº 6.618, de 27 de julho de 2021, os servidores:

1. WILLIAN PIMENTEL JUNIOR, Matrícula nº 124.1962, Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais;
2. RAFAEL MORAES DE CARVALHO, Matrícula

la nº 111.2139, Representante da Coordenadoria de Compras da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais;

3. LÍVIA ROGÉRIA AROUCA BARBOSA, Matrícula nº 111.953, Representante da Coordenadoria de Contratos da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais;

4. ROBERTO PINTO PEDROSO, Matrícula nº 111.1261, Representante da Coordenadoria de Licitações da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais;

5. LUCAS DE SOUZA MEDEIROS GIÁCOMO, Matrícula nº 124.2941, Procurador Responsável pelas Licitações e Contratos;

6. OTORINO BILHERI DE SOUZA, Matrícula nº 124.1951, Secretário de Governo;

7. CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 124.1944, Secretária de Fazenda, da MPE e do Empreendedor;

8. ROBERTO CARVALHO PITZER, Matrícula nº 111.1143, Representante da Secretaria de Fazenda, da MPE e do Empreendedor; e

9. SONILDA ARAÚJO DA SILVA, Matrícula nº 111.2771, Representante da Secretaria de Controle Interno.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 1.004, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, para comporem a Comissão para Implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, instituída através do Decreto nº 6.632, de 2 de agosto de 2021, os servidores:

1. Presidente: CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 124.1944;
2. Vice-Presidente: RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 124.1945;
3. Secretário: SAMUEL DE BRITO RODRIGUES, Matrícula nº 124.2953;
4. Membro: ANDERSON MARQUES ASSUMPÇÃO, Matrícula nº 111.542;
5. Membro: FELIPE SANTOS NEVES, Matrícula

nº 124.2934;

6. Membro: ANTÔNIO CARLOS MACHADO DE ARAÚJO, Matrícula nº 111.525; e

7. Membro: CLÁUDIO LUÍS FERRARI, Matrícula nº 111.305.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 1.005, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, para comporem como membros na Comissão Deliberativa dos Recursos dos Royalties do Petróleo (CODERRP), instituída através do Decreto nº 6.633, de 2 de agosto de 2021, os servidores:

1. Membro: OTORINO BILHERI DE SOUZA, Matrícula nº 124.1951;

2. Membro: CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 124.1944;

3. Membro: WILLIAN PIMENTEL JUNIOR, Matrícula nº 124.1962;

4. Membro: BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO, Matrícula nº 124.1950;

5. Membro: RICARDO DA SILVA MONTEIRO, Matrícula nº 124.1953;

6. Membro: RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 124.1945;

7. Membro: ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 124.1947;

8. Membro: IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA, Matrícula nº 124.1948;

9. Membro: RÔMULO CÉSAR DA COSTA, Matrícula nº 124.1952; e

10. Equipe de Apoio: EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula nº 124.2050.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 1.006, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 3.786, de 17 de janeiro de 2013, JORGE LUIZ COELHO DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor de Trabalho, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 1.015, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

RETIFICA, a Portaria nº 248/2020/GP para que dela conste a seguinte redação:

“CONCEDE, a partir de 02/03/2020, conforme Processo Administrativo nº 3228/2020, à ex-servidora NILZA PASCHOAL DE MATOS, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 1.586,84 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.”

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 1.017, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art.



43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às pequenas despesas com a realização da 1º Fórum Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e fique sob a responsabilidade da servidora FABIANA LAPA DOS SANTOS, matrícula nº 111.1795, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO:  
04.122.2021.2065 – NATUREZA DE DESPESA:  
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA:  
1088.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

PORTARIA Nº 1.018, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às pequenas despesas do Asilo São Jorge, conforme determinação judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 0001243-18.2019.8.19.0063, e fique sob a responsabilidade do servidor WILLIAN SILVA CARVALHO, matrícula nº 124.2917, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO:  
04.122.2021.2065 – NATUREZA DE DESPESA:  
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA:  
1088.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

PORTARIA Nº 1019, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para fazer face às despesas com Elaboração, Instalação e Continuidade dos Cursos e Oficinas do Programa ACESSUAS da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade do servidor DARLEI ALVES DA SILVA, matrícula nº 111.1919, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO:  
08.244.2021.2062 – NATUREZA DE DESPESA:  
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 134 – FICHA:  
1077.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 11 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

PORTARIA Nº 1020, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, e fique sob a responsabilidade da servidora PATRÍCIA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 111.1876, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 11 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 1021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às pequenas despesas do setor de Transportes da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, e fique sob a responsabilidade do servidor VALDONIER FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 111.722, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 11 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº. 1022, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 12580/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, MARIA CONCEIÇÃO MEIRA SANTANA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 111.1142, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 11 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 1.023, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art.

43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 3.786, de 17 de janeiro de 2013, VALESKA JENIFER DE OLIVEIRA ALVES, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 11 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 1.024, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

CONCEDE, a partir de 07/06/2021, conforme Processo Administrativo nº 9070/2021, à ex-servidora MARINEYDE DE LIMA MACHADO, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 873,72 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 13 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 1.025, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

CONCEDE, a partir de 05/07/2021, conforme Processo Administrativo nº 10881/2021, à ex-servidora ISABELLA MARIA SOUZA DE PAIVA, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$

3.782,16 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 13 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 1026, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para atender às despesas da Secretaria de Transporte, e fique sob a responsabilidade da servidora VITÓRIA BEATRIZ DE SOUZA ALVES, matrícula nº 124.2067, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE: 02.01.14 – PROGRAMA DE TRABALHO:  
04.122.2020.2091 – NATUREZA DE DESPESA:  
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA:  
509.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 1.028, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, para compor como membro na Comissão para Avaliação e Planejamento da Frota de Veículos Oficiais e dos Veículos em Depósito no Município de Três Rios, instituída pelo Decreto nº 6.611, de 20 de julho de 2021, o servidor CARLOS ANTÔNIO MIZAEL, Matrícula nº 124.2078.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 20 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 1.029, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, para compor como membro na Comissão para Revisão e Organização dos Pontos Fixos e Rotativos de Táxi e dos Profissionais Taxistas no Município de Três Rios, instituída pelo Decreto nº 6.612, de 20 de julho de 2021, o servidor FLÁVIO SEBASTIÃO DE MATOS ROSA, Matrícula nº 124.2081.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 20 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 1.030, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, para compor como membro na Comissão de Estudo e Diagnóstico para Elaboração do Plano de Manejo das Unidades de Conservação do Município de Três Rios, instituída pelo Decreto nº 6.613, de 20 de julho de 2021, o servidor RAISON PAULO BARROS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 124.2909.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 20 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

PORTARIA Nº 1.031, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, LUCIANO JOSÉ ALVES BARBOSA, do cargo em comissão de Coordenador de Imprensa da Saúde, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 20 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 1.032, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 3.786, de 17 de janeiro de 2013, LUCIANO JOSÉ ALVES BARBOSA, para o cargo em comissão de Subsecretário de Comunicação, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 20 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 1.033, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente

das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, KEVIN TEIXEIRA SOARES, do cargo em comissão de Assessor de Meio-Ambiente, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 20 de agosto de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 1.034, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

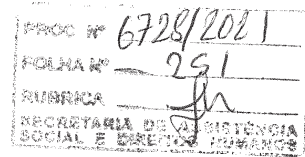
NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Decreto nº 6.550, de 30 de abril de 2021, KEVIN TEIXEIRA SOARES, para o cargo em comissão de Coordenador de Imprensa da Saúde, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 20 de agosto de 2021.

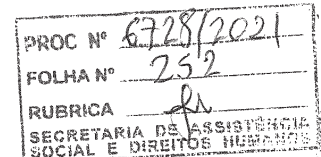
Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito





**ANEXO I**

PLANO DE TRABALHO				FOLHA 1	
<b>1 – DADOS CADASTRAIS</b>					
<b>ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:</b>			Rede Divino Zelo de Assistência Social – Obra Madre Palmira Carlucci		
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):</b>		
Rua Santa Catarina, 95 - Santa Terezinha			mapsfdz@yahoo.com.br / omadrepalmiracarlucci@gmail.com		
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>DDD / FONE:</b>		
Três Rios	RJ	25809-680	(24) 2251-0551		
<b>CONTA CORRENTE:</b>	<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO:</b>		
1.499-0	BRADESCO	0556-8	TRÊS RIOS - RJ		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:</b>				<b>CPF:</b>	
Inez Dagostin				556.996.347-20	
<b>R.G/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>		<b>CARGO:</b>	<b>FUNÇÃO:</b>		
5.502.069-ID/SC		PRESIDENTE	PRESIDENTE		
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):</b>		
Rua Santa Catarina, 95 - Santa Terezinha			dagostin.inez@gmail.com		
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>DDD / FONE:</b>		
Três Rios	RJ	25809-680	(24) 2251-0551		
<b>ORDENADOR DE DESPESAS</b>		<b>R.G/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>CPF:</b>		
Maria Aparecida Pereira da Silva		3.357.240	473.389.626-34		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>					
Identificação do serviço socioassistencial					
<input checked="" type="checkbox"/> Proteção Social Básica <input type="checkbox"/> Proteção Social Especial <input type="checkbox"/> Defesa de direitos					
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>					
Passo e Compasso -Ciranda da Arte					
<b>VALIDADE DO PLANO</b>					
<b>VIGENCIA</b>	<b>INICIO</b>	<b>FINAL</b>			
8 MESES	01/07/2021	02/03/2022			
<b>3. DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DE FINANCIAMENTO</b>					
Custear: reformas, manutenção, aquisição de equipamentos e instalações, material de publicação, materiais permanentes, materiais pedagógicos e escritório, materiais de implantação, contratação de pessoal. Aquisição de alimentos e gêneros de higiene e limpeza para prestar o atendimento das crianças e adolescentes no serviço de acolhimento institucional.					
<b>OBJETIVOS GERAIS DO FINANCIAMENTO</b>					
Contribuir para o fortalecimento do sistema de proteção de direitos da criança e dos adolescentes do município, bem como outras instituições parceiras para melhoria da qualidade de vida familiar e comunitária por uma educação integral e articulada com as demais políticas.					
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO FINANCIAMENTO</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>. Ampliar um desenvolvimento integral e articulação em rede;</li> <li>. Enfrentar os altos índices de evasão escolar promovendo estratégias de permanência qualitativa na trajetória escolar;</li> <li>. Potencializar a articulação comunitária e Inter setorial da cultura, arte, esporte, lazer, educação, segurança e assistência social;</li> <li>. Propiciar desenvolvimento familiar e comunitário pleno com dialogo e convivência democrática para prevenção das violências e efetivação da cidadania.</li> </ul>					



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	FOLHA 2
<p data-bbox="395 398 1227 427" style="text-align: center;"><b>Problemas que atingem crianças e adolescentes que deverão ser enfrentados pelo projeto</b></p> <p data-bbox="240 427 1364 539">As propostas que tem por objetivo o enfrentamento as mazelas provocadas pela expressão da questão social são sem dúvidas carregadas de um desafio nada fácil. Esta proposta para ser devidamente encarada na realidade de uma comunidade como a que se deseja intervir tendo por obrigação superar as velhas políticas verticais e se propor a interagir com o todo de cada comunidade horizontalmente.</p> <p data-bbox="240 539 1364 600">Reconhecer os obstáculos e os impeditivos sociais de cada comunidade é o primeiro passo para se trilhar o caminho da busca por cidadania e emancipação.</p> <p data-bbox="240 600 1364 719">Quando se fala de crianças e adolescentes não é diferente, na comunidade do Bairro de Santa Terezinha, em Três Rios, interior do Estado do Rio de Janeiro, observa-se o forte crescimento da criminalidade e a escalação de crianças e adolescentes como sujeitos de suas ações criminosas. O ‘sucesso’ do crime organizado só se materializa quando se soma a ele uma ineficiência dos serviços públicos prestados.</p> <p data-bbox="240 719 1364 779">As principais ameaças que relataremos abaixo são os sustentáculos da evasão escolar e do aviltamento pedagógico produzido por uma educação cada vez mais mecânica e desarticulada com as demais instituições da comunidade.</p> <p data-bbox="240 779 1364 898">Em um quadro ilustrativos podemos notar que a necessidade de jornadas de trabalho cada vez maiores e ausência de capacitação de formação para o emprego, pais e responsáveis não tem outra saída a não ser sustentar suas famílias e deixar seus filhos e filhas somente amparados pela escola. A educação sobrecarregada fica com a responsabilidade de articular cultura, arte, lazer, esporte e até saúde para as futuras gerações de Três Rios-RJ.</p> <p data-bbox="240 898 1364 987">Com tantas responsabilidades, o espaço criativo e produtivo das crianças e adolescentes é cada vez mais subsumido com a ausência de equipamentos e plataformas de interação, tecnologia, ciência e inovação. Dando ao município uma escassa possibilidade de produção criativa e acompanhamento qualitativo de crianças e adolescentes em Três Rios-RJ.</p> <p data-bbox="491 987 1129 1016" style="text-align: center;"><b>Conseqüências do projeto na assiduidade escolar e combate à evasão</b></p> <p data-bbox="240 1016 1364 1279">A média de componentes em um mesmo núcleo familiar no Brasil é de três moradores por domicílio (CENSO DEMOGRÁFICO IBGE 2010), assim composto é dado também por essa pesquisa o significativo aumento de famílias lideradas somente por mulheres, quando a figura masculina abandona o lar. Essa pesquisa unida ao item acima nos apresenta a clara dependência de crianças e adolescentes de seus pais ou responsáveis na condução do acesso as áreas que a escola não consegue alcançar. Isto é, fica a cargo somente da família a responsabilidade de integrar a formação pessoal e pública do indivíduo com a educação, saúde, segurança, esporte, lazer e etc. Essa ultra responsabilização acompanhada de uma jornada de trabalho extensiva dos responsáveis por um lado e a ausências de serviços públicos de esporte, lazer, cultura, arte, transporte, segurança por outro afetam diretamente a formação física, intelectual e moral dessas crianças e adolescentes.</p> <p data-bbox="240 1279 1364 1480">A dificuldade de sustento financeiro impõe grandes responsabilidades desde tarefas domésticas (Cuidar de irmãos, lavar, cozinhar e etc.) e até mesmo ao trabalho infantil – que é crime no Brasil desde o surgimento do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8069/ 1990) – essas condições afetam a formação em dimensões ainda não mesuráveis e condenam a juventude a uma educação setorializada e descolada de suas vivências e realidade. As crianças que vencem tais dificuldades sofrem ainda com a precarização do ensino público e as más condições de salas de aulas, quadras esportivas. Evidenciando a urgência de projetos e iniciativas de ações que articule cultura, educação, arte, saúde, lazer e esporte para a garantia da segurança da juventude de Três Rios.</p> <p data-bbox="411 1480 1209 1509" style="text-align: center;"><b>Contribuições do projeto ao Sistema de Garantia de Direitos do município de Três Rios</b></p> <p data-bbox="240 1509 1364 1653">O complexo Sistema de garantia de Direitos de um município é correntemente deixado pelo discurso e pela retórica, mas basta ser submetida a uma investigação cuidadosa da realidade que vivenciam os jovens de Três Rios e adjacências para observar o esgotamento das escolas públicas com as superlotações de sala de aulas, infra estrutura que contrariam padrões dignos de ensino e os índices de evasão escolar que no Brasil – segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento PNUD – chegam a um em cada quatro crianças que não completam o último ano escolar.</p> <p data-bbox="240 1653 1364 1823">Essas lacunas são cruciais para a trajetória escolar e o desenvolvimento de uma ação comunitária que objetive contribuir com a redução de dados tão bárbaros e violentos. O trabalho desenvolvido pela Rede Divino Zelo de Assistência Social no território inova na articulação entre escola e seu projeto de atenção as crianças de Três Rios. É neste sentido que sua expertise pode auxiliar as escolas do território no acompanhamento dinâmico e mais próximo das famílias, das crianças e adolescentes, portanto, da comunidade. O desafio desta ação é preencher a lacuna do acompanhamento familiar e comunitário da vida dessas crianças e adolescentes com base na expressão da cultura, arte, musica, esporte e lazer</p>	

PROC Nº	6728/2021
FOLHA Nº	253
RUBRICA	da
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	

FOLHA 3

além de fundamentar a educação e seus pilares na redução da evasão escolar e na trajetória que objetivam o desenvolvimento integral de suas potencialidades.

**PUBLICO ALVO / USUÁRIOS**

Crianças e adolescentes de 06 a 16 anos em situação de vulnerabilidade social.

**METAS A SEREM ATINGIDAS COM O FINANCIAMENTO**

Contratar: .Contrato com um Assistente Social por 7 meses  
. Contrato com um Auxiliar de Serviços Gerais por 7 meses  
. Contatno de profissionais e ou grupos de cada área de Arte e Cultura por 7 meses

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Monitorar e avaliar são peças chaves na manutenção da qualidade e eficácia do projeto, o recurso será insuprível caso projeto seja aceito. Regularemos o monitoramento da eficácia através de instrumentos qualitativos e quantitativos. Os qualitativos serão apresentados através de relatório bimestral produzido pelo corpo técnico ao conselho apresentando os resultados alcançados como: aderência a ideia, disposição em mudar, integração e convívio democrático, diminuição de conflitos internos e externos e etc. Esses dados serão chocados com os dados quantitativos, que serão efetuados com acompanhamento do corpo técnico e da instituição escolar, através principalmente do GE que irá tabular as informações da escola com os dados do projeto. As informações serão, presença e ausência, matrículas e abandono escolar, além de notas e desempenho. Esses dados serão apresentados a instituição parceira sempre que solicitado, e utilizados sigilosamente de maneira ética e responsável. Junto a ele serão realizadas pelo conselho periodicamente através de instrumental entrevistas/questionário com famílias e as próprias crianças e adolescentes a qualidade e a eficácia do atendimento e do projeto como um todo.

**MONITORAMENTO DO IMPACTO DAS AÇÕES**

O impacto que se busca alcançar na execução de um projeto de tamanha importância será medido com os dados resultado da metodologia de avaliação e monitoramento apresentados acima de maneira continua, tabulados e analisados pelo conselho em um intervalo temporal maior do que as avaliações e monitoramento periódicos.

Assim pretendemos no período de Sete meses, apresentar uma parcial sobre monitoramento e concluindo ao final dos trabalhos com dados certificados em relatório qualitativo e quantitativo.

**COMPROVAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS**

A Rede Divino Zelo de Assistência Social - Obra Social Madre Palmira Carlucci, desde 2005 faz parte de um conjunto de ações sociais das Filhas do Divino Zelo que atuam no Brasil a mais de Sessenta anos. Sendo que sua atuação se inicia na Itália com as Obras do Instituto desde 1897. A responsabilidade social das Filhas do Divino Zelo é comprovada em suas ações no território. Dentro da luta por democracia e cidadania, desde o processo de redemocratização, a organização vem se construindo com pilares fortificados na luta pela garantia do direito e acesso a políticas públicas de atenção social. Assim no último ano, as Filhas do Divino Zelo centralizaram suas obras sob a égide do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e amparado pelas legislações da Lei Orgânica de Assistência Social e o Estatuto da Criança e do Adolescentes. Assim fez surgir com muita luta, a Rede Divino Zelo de Assistência Social, com cinco obras sociais espalhadas pelo Brasil.

Sua expertise desde sempre, foi a atuação com Crianças e Adolescentes, atraindo para o território o poder de decisão e organização para romper com a lógica da violação de direitos. É nos marcos da proteção social à criança e ao adolescente que a rede amplia seus horizontes e busca apoio e participação ativa da comunidade e dos parceiros da rede privada que possam contribuir com a expansão na área da garantia dos direitos à criança e ao adolescente.

PROC N°	6728/2021
FOLHA N°	254
RUBRICA	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	

**FOLHA 4**

Em um território de vulnerabilidade alguns atores se apresentam com maior protagonismo na ajuda ao combate e prevenção de violências e violações de direitos, as organizações sociais cumprem papel fundamental no apoio ao sistema de proteção social e garantia de direitos. Como dito no ponto acima, neste território a Rede Divino Zelo de Assistência Social por meio da obra Madre Palmira Carlucci atua a mais de dez anos no território. A avaliação da atuação da Obra se revela na atenção a crianças e adolescentes e na qualidade dos serviços oferecidos. Atendendo hoje cerca de 120 crianças diretamente, causam um alcance indireto de mais de aproximadamente 360 cidadãos.

Atualmente a Rede Divino Zelo de Assistência Social- Obra Social Madre Palmira Carlucci, conta com uma estrutura física de 800m<sup>2</sup> (aproximadamente), subdividida conforme segue: 01 sala de atendimento individual, uma Biblioteca, 02 sala de atendimentos para oficinas, um refeitório capacidade de 35 crianças e adolescentes, 01 auditório, um laboratório de informática, 01 cozinha, uma dispensa, um pátio externo coberto, uma sala de aula comporta 35 crianças e adolescentes ,06 banheiros, 03 masculinos e 03 femininos.

Quanto aos recursos humanos e técnicos, além de profissionais que serão contratados através deste convenio, a entidade disponibiliza dos seguintes profissionais: 01 coordenador pedagógico, 01 coordenador Psico-pedagogo, 02 Psicologo, 01 Monitora de Reforço, 02 serviços gerais,

Sendo assim, a Rede Divino Zelo de Assistência Social - Obra Social Madre Palmira Carlucci disponibiliza seus recursos para que através deste projeto seja efetivado o atendimento de crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento institucional.



PROC Nº	6728/2021
FOLHA Nº	755
RUBRICA	<i>Jm</i>
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	

FOLHA 5

#### 4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

##### 4.1 Procedimentos que serão utilizados para alcance do público alvo

Apresentaremos mais detalhadamente na metodologia a relação entre as importâncias atribuídas a cada etapa dos procedimentos e sua relação direta com os objetivos e o ideal deste projeto. Para tanto, agora, apresentaremos sistematicamente quais procedimentos apontamos como insupríveis para condução desta estratégia.

##### 4.1.1 Avaliação de demanda e território

Apesar de saber qual organização está mais preparada para sediar um projeto de tamanha importância, devemos fazer com ela um processo detalhado de avaliação da demanda e território. A dinâmica social de uma comunidade é constante e variável. Constante, pois, apresenta singularidades fatores que facilitam a aproximação como as referências a organização e ao trabalho já realizado por ela. Variável pois é no correr da dinâmica que as relações sociais vão se transformando cotidianamente e é preciso acompanhar essas mudanças para que a atuação não seja ultrapassada e portanto, ineficiente.

##### 4.1.2 Publicação e alcance de demanda / Inscrição (Acolhimento).

Apesar da grande necessidade de projetos como este nas comunidades não é eficiente se não houver uma publicação coerente e próxima do público. Assim devemos nos certificar de garantir que todos saibam que o projeto existirá quando e como existirá. Portanto, garantiremos uma inscrição inicial para encaminhamentos oriundos das instituições de ensino a rede pública de Assistência Social e saúde, após esta divulgação as demandas espontâneas e de outras instituições serão também avaliadas e encaminhadas. Isso através da relação direta com as instituições do Sistema de Garantia de Direitos (Escolas, Conselhos, Centros comunitários, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e demais atores e instituições.)

**Emprego das técnicas de acolhimento.** Técnicas de acolhimento se resumem nas ferramentas de análise do perfil dos inscritos com o público alvo. A inscrição de demais públicos no projeto é comum e devemos ser cautelosos para encaminhar os que não se adequam ao público alvo e receber os que de fato são esperados pelo projeto. As técnicas são: Acolhimento (Inscrição-acolhimento, avaliação, retorno, encaminhamento e reunião de acolhimento.)

##### **Encaminhamento do público alvo por solicitação do sistema de Garantia de Direitos do Município** **Instituições que poderão solicitar apoio para encaminhar público alvo**

Caso projeto aprovado, receberemos encaminhamentos iniciais de demandas avaliadas conjuntamente por instituições como, em primeiro lugar a parceira e outras de mesma importância (Escolas, Conselhos, Centros comunitários, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS. Também podemos receber, mas com avaliação única do corpo técnico do projeto encaminhamentos do Centro Comunitário, Instituições religiosas e Organizações da Sociedade Civil que desenvolvem trabalhos sociais no território, bem como demandas espontâneas.

##### **Procedimento de encaminhamentos**

**Encaminhamentos da rede de proteção social pública.** Serão priorizadas e efetivadas as vagas com o estabelecimento de avaliação interdisciplinar entre o corpo técnico do projeto e dos serviços de proteção social de Educação, Assistência Social e Saúde. Além dos Conselhos e demais participantes do Sistema de Garantias de Direitos

**Encaminhamento de outras redes de proteção social.** Serão também, avaliadas as inscrições e encaminhamentos oriundos da rede privada de proteção social, como Organizações da Sociedade Civil e instituições religiosas. Também dialogadas com o corpo técnico, mas deferidas apenas pelo corpo técnico do projeto. Este caso também serve para centro comunitário e afins.

PROC Nº	6728/2021
FOLHA Nº	236
PUBRICA	<i>[assinatura]</i>
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS MUNICIPAIS	

FOLHA 6

**Demandas espontâneas.** As inscrições por demanda serão cuidadosamente avaliadas, dado a autonomia e iniciativa de procura da população pelo projeto. Devemos acolher de maneira eficaz uma iniciativa cidadã. Para tanto efetivaremos o acolhimento por meio de avaliação do corpo técnico do projeto.

É importante lembrar que caso não se aprove, por motivos vários (ausência de vagas e etc), o acolhimento de alguma demanda a equipe técnica deve encaminhá-la para atendimento em instituições públicas ou privadas parceiras, além de produzir relatório de avaliação técnica.

#### **5. AÇÕES PREVISTAS**

##### **5.1 Ações preparatórias para viabilizar atendimento**

**Reformas:** Salão , Informática, Biblioteca, salas de atendimento técnicos e TV, sala de convivência, cozinha , dispensa, Sanitários, pátio e outros, ações como pintura, piso, modificações e etc. (adequação dos espaços).

**Manutenção :** Dos Espaços usados pelo projeto, ações como pintura, piso e outros , consertos de hidráulica, Troca de Armários, mesas, lâmpadas, chuveiros, bebedouros , impressoras, computadores e Audiovisual e outros.

**Aquisição de equipamentos:** Será necessário a aquisição de equipamentos para as diversas oficinas e expressão corporal, materiais pedagógicos (Papel Ofício, cartuchos e etc), e tecnológicos (Aparelho de televisão, Impressora, Caixa de Som, Armários, Mesas, Notebook, Aparelho de som, etc), Cozinha ( Fogão, eletrodomésticos, Armários e Vasilhames), portas e portões e outros que se fizerem necessários.

**Instalações:** Aplicação de ponto de energia elétrica, internet e TV, aparelhos, armários , portas e portões e serviços de manutenção geral.

**Contratação de pessoal:** Será necessário contratar um Assistente Social, um auxiliar de serviços gerais, profissionais de cada área e ou grupos de Arte e Cultura.

**Material pedagógico:** Materiais específicos para realização de atividades dos núcleos de Cidadania, música, dança, teatro, coral, artesanato, esporte e outros, além de materiais para atividades de escritório.

**Materiais de Complementação de implantação :** Cochonetes, tablado para sapatado, Sistema de Som e Rede de Internet e TV e outros. Tais ações tem o objetivo de continuar dando passos na implementação e melhorias dos trabalhos e da plataforma de cidadania. Um espaço que sintetizara o conhecimento, a tecnologia efetivando a inovação na formação de crianças e de adolescentes utilizando as ferramentas multidisciplinares da arte e cultura como: música, artesanato, lazer, esporte, disciplina, coordenação e foco.

##### **5.2 Ações de acolhimento e atendimento**

###### **5.2.1 Ações de Acolhimento inicial**

Após verificação e efetivação da lista de participantes do projeto iniciamos o que chamamos de acolhimento efetivo, aquele que já aponta para o início das atividades e sela os compromissos do projeto e dos participantes.

O primeiro passo após a efetivação de inscrição da criança e do adolescente fazemos a **visita institucional**. Nesta visita o acolhido e sua família ou responsável conhecem as instalações e a estrutura do projeto como um todo, assim, se a família confirmar a solicitação de vaga é apresentada para a **equipe de profissionais** que irão acompanhar o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Efetiva-se assim a inscrição com sucesso e agenda-se a apresentação do planejamento metodológico (**Ver detalhes no item METODOLOGIA**) para a família, passo importante, pois, ali se apresentam as responsabilidades da família e daquela ou daquele contemplado com a vaga, além dos serviços oferecidos pelo projeto. É o contrato em que assinam a demanda e a garantia de direitos para concretizar a cidadania.

Para fechar o sistema de acolhimento inicial apresenta-se o calendário de atividades, onde o sistema de ações do projeto é apresentado, aqui recebemos a contribuição dos participantes.

###### **5.2.2 Ações de atendimento contínuo.**

Essas ações estão no cumprimento do planejamento metodológico em cumprimento ao calendário escolar de ensino estabelecido pela rede municipal desenvolvendo as seguintes atividades:

###### **Acolhimento da criança e do adolescente**

**no início do período, Atendimento familiar, Efetivação de relatório qualitativo** (Plano Individual e Familiar de Atendimento - PIFA), **Atividades aglomeradas** (**Ver detalhes no item METODOLOGIA**) do projeto (Arte , cultura, esporte, cidadania, tecnologia, formação e criação), **Reunião mensal** (**Ver detalhes no item METODOLOGIA**) comunitária (com todas as Famílias) espaço para convivência e rodas de conversa temáticas, Reunião familiar

PROC N°	67281/2021
FOLHA N°	237
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETOS HUMANOS	

FOLHA 7

(Ver detalhes no item METODOLOGIA) (Com núcleos familiares para alimentação do PIFA), Atendimento individual, Seminário temático bimestral (Ver detalhes no item METODOLOGIA) (Apresentação do acumulo bimestral pelas crianças e adolescentes e corpo de profissionais). **Cerimônia criativa de finalização de período . Grupo Escolar -GE (Ver detalhes no item METODOLOGIA), com professores e ou representantes das escolas que as crianças e adolescentes são regularmente matriculadas.**

## **6. NORMAS TÉCNICAS, METODOLOGIA E CONCEITOS DE ORIENTAÇÃO PARA ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO**

### **6.1 Metodologia**

A metodologia enquanto categoria central de construção de qualquer via de conhecimento e intervenção é uma forma planejada de aproximação do que se deseja fazer, sua intimidade com a realidade está na relação entre teoria e método, para a intervenção na realidade. (MANAYO, 2002).

Aqui o método é portador de sentido criativo e ético na aliança entre capacidade de análise e síntese teórica (IAMAMOTO, 2011) para intervenção qualitativa.

Afirmar capacidade para sustentar um projeto de fato criativo e eficaz para um território periférico só pode ser confiável se sua metodologia seja de fato comprometida com tais valores. Apresentaremos nossa metodologia de ação e orientações técnicas que sustentam um ideal social de atenção a crianças e adolescentes.

A sociedade contemporânea vive conectada, a rede, palavra conhecida é terreno ocupado e novo para muitas pessoas. A rede é portadora de capacidades inimagináveis e positivas, mas, também pode ser uma saída perversa e disseminadora de mais ódio e miséria. Para combater a segunda possibilidade e ampliar o uso devido das redes criaremos com este projeto uma plataforma de cidadania através do conhecimento digital, como a rede, um ambiente conectado com crianças e adolescentes de Três Rios, que ampliem os conceitos de cidadania e democracia em uma contribuição de duas vias: a que a criança e o adolescentes é sujeita e contribui ativamente no que lhe interessa e na via do conhecimento científico, literário e tecnológico tão caro as formações intelectuais criativas. Estes, seres nascidos em uma cyber sociedade ou cyber cultura (CHAUI, 2012), são colocados em um ensino as vezes desconectado com estes avanços, fazendo com que se crie um descompasso intelectual com estes jovens que não veem na escola as mesmas possibilidades de alcance que existe nas redes. Se trata aqui de apresentar-lhes o fundamental papel do conhecimento, advindo principalmente da escola, com seu combustível potencializador que é o acesso saudável às redes e tecnologias sociais.

Aliado a este cenário de acesso a rede e à tecnologia, surge uma conectividade entre tecnologia e o brincar, entre a disciplina e o poder de criação, entre a arte e a expressão corporal.

Assim a criança e o adolescente poderá descobrir a magia da arte/cultura e do poder político e democrático de convívio cidadão.

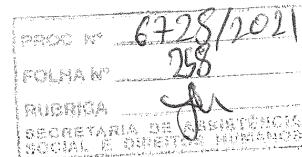
Essa plataforma inova no que se refere a abrangência na capacidade de atendimento, nela são integrados a atenção simultânea à familiares e responsáveis, além da demanda principal de crianças e adolescentes. Os grupos e reuniões com familiares serão produzidos pelo interesse desses jovens na participação da escola e de mostrar aquilo que aprendem.

A plataforma dinâmica será responsável por antenar os acontecimentos da vida cotidiana de nossos participantes e da sociedade (Atividade de cidadania), com a oportunidade e a magia que a arte e cultura possibilitam no imaginário e na disposição física e mental de crianças e adolescentes.

Recuperar o interesse da arte e cultura com uma nova roupagem, onde crianças viram dançarinos, adolescentes instrumentalistas, dançarinos, meninos e meninas virão artistas. Acreditamos que assim criaremos um dispositivo de ampliação da cidadania e da participação democrática de crianças e adolescentes, e a integração completa entre escola e família, escola e sociedade. Quando se ocupa a escola e a vontade de estudar e o tempo fora dela em vontade de se exercitar criaremos um momento de conexão e permanência saudável entre vida escolar regular e familiar.

O projeto é dividido em dois núcleos de atenção específicos, denominados no item acima de Atividades Aglomeradas, à saber:

**Atividade de Arte e Cultura:** Tem por objetivo utilizar a energia produtiva de crianças e adolescentes nas atividades de expressão corporal, esportiva, artística, musical, orientado por uma ética disciplinar que oriente o uso do corpo com objetivos e metas. Ressalta aqui as dimensões integrais da vida do cidadão, utiliza-se ferramentas pedagógicas alternativas através dos conceitos escolares de atenção, responsabilidade, participação e comportamento com uma



roupagem criativa que alia a prática do lazer e da concentração.

FOLHA 8

Este núcleo aborda também a dimensão do lazer e da busca por propiciar um dimensão do desenvolvimento integral e ambiente saudável e não tarefairo. É aqui que se apresenta uma importante simultâneo, além do relaxamento, de momentos de ócio criativo contribuindo para a melhoria da vida escolar e comunitária e potencializando a imaginação e a criatividade dos futuros artistas.

Responsável específico: Oficineiros Arte e Cultura

Dias de atuação: Terças, quintas, sexta e sábado.

Horários: Turma manhã 8h às 10:00

Turma Tarde 14h às 16:30

**Atividade básica de Cidadania:** Objetivo central de promover um módulo básico em cidadania, ampliando o sentido de convivência democrática, participação popular e comunitária. Além de colaborar para a prevenção de violências em uma ação comunitária dinâmica e reflexiva.

Responsável específico: Assistente Social

Dias de atuação: Terças e quintas.

Horário: 8h às 10h – 14h às 17h

Obs.: A Sala de cidadania (somente equipamentos e computadores de uso não exclusivo) ficam disponíveis para uso de familiares com atividades de elaboração de currículo, aproximação com redes sociais e e-mail e rotina de internet, acompanhadas de orientador.

Dias de atuação: Terças e Quartas-

Horário: 15h às 17h – 16h às 18h – 18 às 21 hs

Para tanto é necessário abranger outras áreas mais específicas da cidadania, assim o projeto fica denso e com conteúdo, não sendo apenas uma ferramenta de mais uma tarefa e sim uma ferramenta de uma tarefa que possa integrar pautas da escola, da família e da comunidade.

Todos os participantes passarão também por atendimento individual quinzenal com Assistente Social, Psicólogo e Psico-Pedagogo, para evolução e alimentação do PIFA, espaço de escuta das múltiplas demandas que cada criança e adolescente apresenta, este espaço, tão caro a uma vida cheia de tarefas e responsabilidade, alivia-o para uma conversa simples que objetiva descobrir os entraves e ou as possibilidades que este artista apresenta. Aqui pode-se descobrir um mundo fantástico que se bem escutado poderá transformar a vida de toda a comunidade. Além dos traços de acolhimento e atendimento apresentados no item acima nos apresentamos em linhas gerais os termos das outras fases apresentadas acima. São elas:

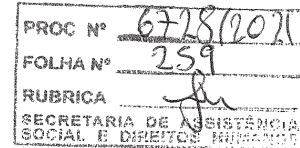
**O GE (Grupo Escolar)** é de responsabilidade do corpo técnico, o/a assistente social, que ocorrerá por semestre com participação dos professores, ou coordenadores das escolas que atendem os participantes do projeto.

Funcionando como acompanhamento e avaliação da eficácia da intervenção. Os resultados deste espaço se comunicará imediatamente com o atendimento individual e familiar. Esta estratégia pode contribuir diretamente para a permanência escolar e para a melhora da condição e qualidade na trajetória escolar.

**As Reuniões bimestrais e trimestrais** são com todos os núcleos familiares para acompanhamento do participante e maior aproximação deste grupo com o projeto e a convivência da criança e do adolescente. Utiliza-se aqui o método de rodas de conversa com tema definido por todos para contribuir com a formação e o desenvolvimento comunitário. Já as **Reuniões individuais** de famílias, são atribuídas quando necessárias para alimentação e manutenção do PIFA, com presença do profissional de assistente social.

**Seminário temático bimestral**, é uma estratégia de publicação do produto realizado pelos participantes, uma exposição de mostra para a comunidade do que se produz e se pode produzir culturalmente quando se trabalha as dimensões da cidadania e da arte. Apresentações para a comunidade e ou externas fazem com que o produto do trabalho coletivo se mostre sólido e capaz de romper as barreiras da comunidade.





<p><b>Cerimônia criativa de finalização de período</b>, este é o processo que marca a finalização de um período de atuação. Como o projeto tem a duração inicial de sete meses, se aprovado, garantiremos duas turmas (manhã e tarde) neste período abrangendo a capacidade de atendimento sem prejuízos a formação que se propõe o projeto. Aqui o clássico “formatura” é alterado para além da tradição e se revigora apresentando através da arte e cultura onde essas crianças conseguirão chegar com seu empenho e trabalho artístico.</p> <p><b>7. RESULTADOS ESPERADOS</b></p> <p><b>7.1 Transformações que a execução da proposta devida gerar</b></p> <p>O projeto que aqui se apresenta busca romper o desafio de proporcionar com qualidade a dimensão da educação integral de crianças e adolescentes, não sozinho o projeto conta com os dispositivos e apoio da parceira para atingir as seguintes transformações na vida desses cidadãos. Primeiro enfrentar e agir na causa de problemas ligados a trajetória escolar, entaves como, trabalho infantil, violência doméstica, questões de saúde, de atenção através do diálogo com o público alvo.</p> <p>Ampliar acesso à arte, cultura e ao lazer, propiciando atividades como jogos de rua, brincadeiras, diversão, visitas institucionais a bibliotecas, horto Municipal etc.</p> <p>Fortalecer a comunidade, bem como o caráter social da parceira através de reuniões de apresentação e de diálogo com a comunidade, conciliando setores de maneira Intersectorial. Em linhas gerais estas atenções são capazes de fazer valer o objetivo deste projeto para poder reduzir a evasão escolar e melhorar o convívio e a trajetória dessas crianças nas escolas, possibilitando até mesmo um salto profissionalizante. Grande desafio começa com integração e resulta no aumento do gosto pela escola e pelo conhecimento, foco e atenção, interesse pela ciência e tecnologia, apreciação da arte/cultura e o estímulo profissional incitados através das atividades propostas por este projeto, que ecoam no convívio familiar democrático e vivência comunitária cidadã.</p> <p><b>7.2 Transformações que a execução da proposta poderá gerar a outros públicos (família, comunidade e etc.)</b></p> <p>Todo o desafio apontado acima tem rebatimentos diretos neste, e assim simultaneamente se combinam e formam uma espiral negativa que sucumbem as famílias e as crianças. Porém, se articuladas com as soluções apresentadas poder fazer efeito e se tornarem ricas em resultados. A família e a comunidade são resultados de uma convivência democrática fragmentada e individual. A execução do projeto busca ampliar os horizontes de democracia através das rodas de conversa, da produção artística pelas crianças e adolescentes, das atividades, e das reuniões e atendimentos. O objetivo aqui é gerar reflexão junto com as famílias e a comunidade sobre a importância da permanência do usuário no projeto e na escola, contribuindo para uma composição familiar sabida de seus direitos e amparada na convivência democrática, superando problemas que restringem o caminho profissional e escolar prevenindo-os do ciclo de violências.</p> <p><b>7.3 Monitoramento e avaliação dos resultados</b></p> <p>Monitorar e avaliar são peças-chaves na manutenção da qualidade e eficácia do projeto, o recurso será insuprível caso o projeto seja aceito. Regularemos o monitoramento da eficácia através de instrumentos qualitativos e quantitativos.</p> <p>Os qualitativos serão apresentados através de relatório semestral produzido pelo corpo técnico ao conselho, apresentando os resultados alcançados como: aderência a ideia, disposição em mudar, integração e convívio democrático, diminuição de conflitos internos e externos e etc.</p> <p>Esses dados serão chocados com os dados quantitativos, que serão efetuados com acompanhamento do corpo técnico e da instituição escolar, através principalmente do GE que irá tabular as informações da escola com os dados do projeto. As informações serão, presença e ausência, matrículas e abandono escolar, além de notas e desempenho. Esses dados serão apresentados a instituição parceira, sempre que solicitado, e utilizados sigilosamente de maneira ética e responsável. Junto a ele serão realizadas pelo conselho periodicamente através de entrevistas/questionário com famílias e as próprias crianças e adolescentes a qualidade e a eficácia do atendimento e do projeto como um todo.</p>	<p><b>FOLHA 9</b></p>
--	-----------------------

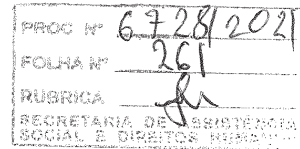


PROC N°	6728/2021
FOLHA N°	260
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	

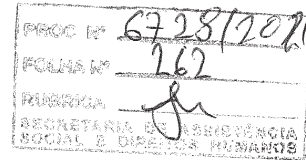
FOLHA 10

#### 7.4 Monitoramento do impacto das ações

O impacto que se busca alcançar na execução de um projeto de tamanha importância será medido com os dados resultado da metodologia de avaliação e monitoramento apresentados acima de maneira contínua, tabulados e analisados pelo conselho em um intervalo temporal maior do que as avaliações e monitoramento periódicos. Assim pretendemos no período de oito meses, apresentar uma parcial sobre monitoramento e concluindo ao final do ano de 2020 com dados certificados em relatório qualitativo e quantitativo.



8. Orçamento da Proposta		FOLHA 11	
Todos os totais se referem ao tempo estimado de sete meses de serviço. Lembrando que o projeto prevê, uma avaliação no final dos trabalhos.			
<b>8.1 Investimentos para execução da proposta</b>			
Nº	Investimento	Valor em R\$	
1	Reformas (Salas Atend. Técnicos, Biblioteca e etc..)	R\$ 8.000,00	
2	Instalações, aquisição de equipamento e outros	R\$ 5.000,00	
3	Materiais afins de Arte e Cultura	R\$ 7.500,00	
4	Materiais de Publicação e Divulgação (cartazes Banner, Planfetos e etc.)	R\$ 2.500,00	
	<b>Total de Investimento</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>	
<b>8.1 Recursos humanos necessários para execução da proposta</b>			
Nº	RH	Função	Valor em R\$
1	CONTRATO COM UM ASSISTENTE SOCIAL	Assistente Social	R\$ 6.650,00
2	CONTRATO COM UM SERVIÇO GERAIS	Assistente Social	R\$ 2.800,00
3	CONTRATO DE PROFISSIONAIS E GRUPO DE ARTE E CULTURA	Atividades	R\$ 34.420,00
	<b>Total de Investimento</b>		<b>R\$ 43.870,00</b>
Informações: sujeito a alterações conforme pré-estabelecido entre as partes.			
<b>8.2 Outros itens de despesa</b>			
Nº	Outros itens de despesa	Valor em R\$	
1	Material pedagógico e escritório	R\$ 3.000,00	
2	Alimentação	R\$ 3.000,00	
3	Manutenção	R\$ 4.130,00	
4	Material de Higiene e Limpeza	R\$ 3.000,00	
	<b>Total</b>	<b>R\$ 13.130,00</b>	
<b>8.3 Síntese de despesas</b>			
Itens de despesa		Valor em R\$	
Investimentos para execução da proposta		R\$ 23.000,00	
Recursos humanos necessários para execução da proposta		R\$ 43.870,00	
Outros itens de despesa		R\$ 13.130,00	
<b>Orçamento total</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>	



**FOLHA 12**

Aqui foram consideradas as necessidades básicas para reforma e bens permanentes utilizando valor médio empregado na prestação de serviço de manutenção de construtora e reforma e os bens permanentes foram tabulados em melhor preço pesquisado entre fornecedores de todo o município. O item de recursos humanos, é baseado na média de salário e remuneração/hora de acordo com média salarial da função reguladas pelo mercado. O item de capacitação é utilizado por profissionais que prestam serviço a organização selecionada e a média do mercado. Por fim o item de outras despesas foi baseado nos custeios que o serviço já utilizou para atender o mesmo número de participantes em outro projeto, corrigido pelos índices de inflação apontados pelo preço atual de pesquisa de mercado. Sendo assim, a organização fica a critério de restabelecer os custos do projeto de acordo com a possibilidade da parceria, contribuindo com contrapartida funcional de operacionalização do projeto (Coordenador técnico, estrutura de recepção e experiência em atendimento.)

Valor da parceria

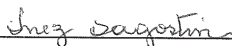

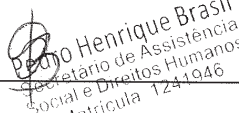
Oitenta mil reais. R\$ 80.000,00

**9. Sustentabilidade financeira da proposta**

**9.1 Fontes de sustentabilidade financeira**

Cartela de contatos de iniciativas privadas e do fundo público do município para sustentar - caso processo de avaliação e monitoramento for positivo - a proposta deste projeto. Também será esforço da organização buscar com sua rede internacional o apoio para a manutenção desta iniciativa.

PROC N° 6728/2021  
FOLHA N° 263  
RUBRICA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

<b>FOLHA 13</b>	
<b>10. DECLARAÇÃO</b> Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro, para fins de prova junto à Ministério ou Secretaria de Estado ou Município, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Três Rios RJ, 01/07/2021	 Inez Dagostin REDE DIVINO ZELO DE ASSISTENCIA SOCIAL OBRA SOCIAL MADRE PALMIRA CARLUCCI
<b>11. APROVAÇÃO PELO CONSELHO</b>  Três Rios-RJ, 01/07/2021   Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente	
<b>12. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE</b>  PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO APROVADO  Três Rios-RJ, 01/07/2021  Município de Três Rios -RJ/ Secretaria de Assistência Social	



**MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**  
Procuradoria-Geral

Três Rios, 16 de agosto de 2021.

**Aviso n.º 005/2021/PGM/GAB/MMM**

Aos Senhores(as) Servidores(as) e Estagiários(as)  
Procuradoria-Geral do Município de Três Rios

**Assunto: Altera o Aviso n° 004/2021/PGM/GAB/MMM -  
Distribuição de Processos**

Senhorês(as) servidores(as) e estagiários(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, venho por meio deste, apresentar o novo quadro de distribuição de processos administrativos e judiciais no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Três Rios, conforme ANEXO 1 do presente Aviso.

Haverá alteração na forma de distribuição dos processos judiciais e administrativos referentes à dívida ativa, tendo em vista o afastamento por motivos de saúde da i. Procuradora Municipal Dra. Valesca Jardim e do i. Procurador Municipal Dr. Márcio Pinheiro para gozo de licença prêmio.

Ressalta-se que os efeitos do Aviso 004/2021, perdurarão em relação aos processos já distribuídos anteriormente, não havendo que se falar em redistribuição, com exceção da última distribuição direcionada ao i. Procurador Dr. Márcio Pinheiro, que foi realizada por engano e será redistribuída.

As intimações/citações eletrônicas serão encaminhadas em formato de planilha no programa Excel por e-mail, semanalmente, preferencialmente às sextas-feiras, para recebimento pessoal e individualizado da respectiva listagem.

1





**MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**  
Procuradoria-Geral


Publicações e intimações que porventura cheguem no e-mail da PROGER ou outro e-mail oficial, serão encaminhadas de forma avulsa ao Procurador responsável.

As intimações/citações por Mandado serão encaminhadas ordinariamente via Processo Administrativo, alternativamente, por e-mail acaso já haja processo instaurado. Não obstante, caso haja medida urgente a ser cumprida, o Mandado de Intimação será encaminhado por e-mail para o(a) Procurador(a) e para o órgão administrativo responsável pelo cumprimento.

Os servidores(as) do quadro administrativo da PGM responsáveis por prestar apoio administrativo aos Procuradores Municipais estão relacionados no ANEXO 2 deste Aviso.

Sem mais, permaneço ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos, aproveitando para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Márcio Mesquita Malafaia  
Procurador Geral do Município  
Mat. 124.1949



**MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**  
Procuradoria-Geral

**ANEXO 1**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.**

I. Procurador-Geral e Procurador-Geral Adjunto:  
Conforme Legislação de Regência.

II. Administrativa, de Licitações e Contratos:

a) Administrativa:

Finais 0 e 1: Distribuição por rodízio

Finais 2 e 3: Dr. Rafael Castro;

Finais 4 e 5: Dra. Neila Franco;

Finais 6 e 7: Dra. Cristiane Araujo;

Finais 8 e 9: Dr. Afranio Evangelista.

b) Licitações e Contratos: Dr. Lucas Giacomo.

I. Judicial e Constitucional:

Finais 0 e 1: Distribuição por rodízio

Finais 2 e 3: Dr. Rafael Castro;

Finais 4 e 5: Dra. Neila Franco;

Finais 6 e 7: Dra. Cristiane Araujo;

Finais 8 e 9: Dr. Afranio Evangelista.

II. Suporte à Saúde:

a) Dr. Fernando Messeder.

III. Tributária e Financeira:

a) Finais 0 e 1: Distribuição por rodízio

b) Finais 2 e 3: Dr. Rafael Castro;

c) Finais 4 e 5: Dra. Neila Franco;

d) Finais 6 e 7: Dra. Cristiane Araujo;

e) Finais 8 e 9: Dr. Afranio Evangelista.



**MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**  
Procuradoria-Geral

IV. Dívida Ativa:

- a) Finais 0 e 1: Distribuição por rodízio  
Finais 2 e 3: Dr. Rafael Castro;  
Finais 4 e 5: Dra. Neila Franco;  
Finais 6 e 7: Dra. Cristiane Araujo;  
Finais 8 e 9: Dr. Afranio Evangelista.

V. Funcional e Trabalhista:

- a) Dr. Carlos Noel.

VI. Patrimônio, Obras, Postura, Urbanismo e Meio Ambiente:

- a) Finais 0 e 1: Distribuição por rodízio  
Finais 2 e 3: Dr. Rafael Castro;  
Finais 4 e 5: Dra. Neila Franco;  
Finais 6 e 7: Dra. Cristiane Araujo;  
Finais 8 e 9: Dr. Afranio Evangelista.

VII - Os Procuradores sujeitos à distribuição por finais serão substituídos através da divisão dos processos do Procurador afastado (qualquer motivo) em número igual aos demais.

VIII - Os casos omissos serão resolvidos pontualmente.

IX - O Procurador Municipal Dr. Sebastião Luiz de Oliveira Medici está cedido para o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

X - Este aviso produzirá efeitos a partir do dia 16/08/2021.

4



**MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**  
Procuradoria-Geral

**ANEXO 2**

<b>GABINETE DA PGM</b>	<b>APOIO</b>
PROCURADOR-GERAL MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA	NATTANE DÉBORA RODRIGO
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO - OSCAR F. SALGUEIRO DE CASTRO	

<b>PROCURADOR</b>	<b>APOIO</b>
AFRANIO DOS SANTOS EVANGELISTA JUNIOR	THÁRCIO
CRISTIANE ARAUJO DA COSTA	
NEILA RIBEIRO FRANCO	

<b>PROCURADOR</b>	<b>APOIO</b>
CARLOS A. NOEL JUNIOR	EDUARDO
FERNANDO MALTA DA COSTA MESSEDER	
RAFAEL BARBOSA DE CASTRO	

<b>PROCURADOR</b>	<b>APOIO</b>
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	IGOR RAMIR LORRAINE ANA CARLA

5



**ATO n° 072/2021**

*O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,*

*EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr. **Jocimar Rodrigues Martins**, para a **função gratificada de Supervisor de Estações Elevatórias, F.G.1, constante do anexo II, da referida Lei.***

*O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.*

*Três Rios, 01 de julho de 2021.*

*Jean Louis Silveira*

*Diretor*





**ATO n° 073/2021**

*O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,*

*EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, a Sra. **Angélica Castanheira da Silva, para a função gratificada de Chefe do Setor de Controle da Qualidade da Água, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.***

*O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.*

*Três Rios, 01 de julho de 2021.*

*Jean Louis Silveira*

*Diretor*



**ATO n° 074/2021**

*O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,*

*EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, a Sra. **Janaína Martins Ribeiro Carneiro**, para a **função gratificada de Apoio Administrativo, F.G.4**, constante do anexo II, da referida Lei.*

*O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.*

*Três Rios, 01 de julho de 2021.*

*Jean Louis Silveira*

*Diretor*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 7654/2021

OBJETO: locação de banheiro químico

CONTRATADA: Fama Locação de Veículos e Prestação de Serviços Ltda

CNPJ nº 10.594.755/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 17.040,00 (dezessete mil, quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 25/06/2021

Izabel Mendonça – Secretária de Saúde e Defesa Civil

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 8323/2021

OBJETO: prestação de serviço de curso de capacitação

CONTRATADA: Vero Treinamentos de Gestores Públicos Ltda

CNPJ nº 11.651.661/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 28/06/2021

Pedro H. Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social

CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO Nº 2923/2021

OBJETO: Prestar os serviços de locação de rádio operação para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Samu

CONTRATADA: TNT Telecomunicações Ltda

CNPJ nº 07.222.835/0001-35

VALOR TOBAL: R\$44.597,92 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

TERMO ADITIVO Nº 040/17-008

CONTRATO Nº 040/2017

CONTRATADA: Cooperativa de Catadores de Material Reciclavel de Três Rios Coletiva Ltda

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de coleta seletiva de materiais ou recicláveis ou reutilizáveis no Município de Três Rios

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 10 (dez) meses, a partir de 31/07/2021

DATA: 29/07/2021

TERMO ADITIVO Nº 025/20-001

CONTRATO Nº 025/20

CONTRATADA: Carmem Lidia C. Silva Comercio de Material de Construção Eireli

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de locação de caminhão equipado com cesto aéreo, com motorista e combustível, para realização de podas e supressões de árvores em vias públicas do município

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 21/07/2021

DATA: 20/07/2021

TERMO ADITIVO Nº 028/18-004

CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATADA: União Norte Fluminense Engenharia e Comercio Ltda

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de destinação final de resíduos sólidos

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 27/07/2021 e reajuste contratual de 12,47%

DATA: 26/07/2021

TERMO ADITIVO Nº 015/20-001

CONTRATO Nº 015/20

CONTRATADA: Victor de Souza Oliveira

OBJETO DO CONTRATO: Prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva na Central Telefônica (sistema de PABX) nas dependências da Prefeitura Municipal incluindo o gabinete do Prefeito e o porteiro eletrônico da guarita.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 15/05/2021 e acréscimo de 25%

DATA: 14/05/2021

TERMO RESCISÃO Nº 049/19-001

CONTRATO Nº 049/19

CONTRATADA: Americo Silva Investimentos Ltda, CNPJ nº 32.303.935/0001-33

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel, situado na Rua Gomes Porto, nº225, salas nº 714, 7º andar e 801, 8º andar, no centro empresarial Américo Silva, Centro, Três Rios/RJ, CEP 25.804.070, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Compras Governamentais.

DATA: 31/05/2021

Willian Pimentel - Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049-1/2021

PROCESSO Nº 14278/2020

OBJETO: Aquisição de equipamento de limpeza

DATA: 27/07/2021

Izabel Mendonça – Secretária de Saúde e Defesa Civil

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

PROCESSO Nº 4556/2021

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender os usuários do SUS, internos da Clínica de Repouso Três Rios

DATA: 04/08/2021

Izabel Mendonça – Secretária de Saúde e Defesa Civil

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040-1/2021

PROCESSO Nº 06290/2021

OBJETO: Prestação de serviço de reforma de equipamento de ginastica

DATA: 11/08/2021

Marcio Jose Wogel Coelho – Secretário de Esporte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

PROCESSO Nº 8952/2021

OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios eletrodomésticos

LICITANTES VENCEDORES: Nadja Marina Pires, CNPJ: 12.130.958/0001-86, Valor Total: R\$ 7.738,00 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais); I.R.M. Mathias Comercio de Moveis, CNPJ: 19.314.449/0001-52, Valor Total: R\$ 12.887,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais); Marcus dos Santos Teixeira, CNPJ: 32.672.915/0001-30, Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

DATA: 10/08/2021

Pedro Henrique R. Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

**PREGÃO ELETRÔNICO PRESENCIAL Nº 041-1/2021**

**PROCESSO Nº 4724/2021**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para implantação do Serviço residencial Terapêutico

**LICITANTES VENCEDORES:** Infonew Informática Eireli, CNPJ: 16.776.286/0001-95, Valor Total: R\$ 7.795,00 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais); OMG4 Papel Ltda-me, CNPJ: 22.800.145/0001-00, Valor Total: R\$ 14.616,00 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais); JB Magalhães Comercio e Serviços, CNPJ: 24.561535/0001-08, Valor Total: R\$ 4.655,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais); HSRG Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 25.310.748/0001-11, Valor Total: R\$ 3.124,00 (três mil e cento e vinte e quatro reais);

**DATA:** 11/08/2021

Izabel Mendonça - Secretária de Saúde e Defesa Civil

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021**

**PROCESSO Nº 16334/2020**

**OBJETO:** Aquisição de insumos para impressora térmica

**LICITANTES VENCEDORES:** ARN Nova Era Comercial e Serviços Ltda, CNPJ: 15.786.607/0001-16, Valor Total: R\$ 3.491,00 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais); Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda, CNPJ: 21.189.579/0001-52, Valor Total: R\$ 5.715,00 (cinco mil, setecentos e quinze reais);

**DATA:** 10/08/2021

Izabel Mendonça - Secretária de Saúde e Defesa Civil

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**

**PROCESSO Nº 8943/2021**

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e mobiliário

**LICITANTES VENCEDORES:** Guarapuava Centro Digital de Informatica - Eireli, CNPJ: 06.194.394/0001-42, Valor Total: R\$ 27.379,98 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); Canaa de Carmo Distribuidora Ltda, CNPJ: 10.542.335/0001-95, Valor Total: R\$ 28.620,57 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos); 2TLB Comercio e Serviços Eireli, CNPJ: 19.758.320/0001-33, Valor Total: R\$ 48.555,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais); Anceco Comercio e serviços de Engenharia Ltda, CNPJ: 38.015.378/0001-31, Valor Total: R\$ 10.393,00 (dez mil, trezentos e noventa e três reais)

**DATA:** 10/08/2021

Pedro Henrique R. Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**

**PROCESSO Nº 14235/2020**

**OBJETO:** Aquisição de material de informática

**LICITANTE VENCEDOR:** Guarapuava Centro Digital de Informática – Eireli, CNPJ: 06.194.394/0001-42, Valor Total: R\$ 8.498,95 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos); Teczap Comercio E Distribuição Ltda, CNPJ: 08.619.872/0001-44, Valor Total: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); Sandro Vilmar Pires, CNPJ: 09.253.952/0001-91, Valor Total: R\$ 21.318,00 (vinte e um mil, trezentos e dezoito reais); Canaa de Carmo Distribuidora Ltda, CNPJ: 10.542.335/0001-95, Valor Total: R\$ 1.966,00 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais); AZ Metal Ltda, CNPJ: 13.578.459/0001-19, Valor Total: R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais); Top Mix Comercio e Serviços Eireli, CNPJ: 20.515.983/0001-06, Valor Total: R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais); Minas Soluções Em Impressão Ltda, CNPJ: 39.619.837/0001-59, Valor Total: R\$ 3.130,38 (três mil, cento e trinta reais e trinta e oito centavos); Hyper Technologies Comercio de Informatica e Serviços, CNPJ: 40.689.972/0001-50, Valor Total: R\$ 301,50 (trezentos e um reais e cinquenta centavos);



DATA: 05/08/2021

Izabel Mendonça - Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 5712/2021

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática

LICITANTE VENCEDOR: Comercial Flex Eireli

CNPJ: 41.819.055/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 15.957,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais)

DATA: 10/08/2021

Izabel Mendonça - Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

PROCESSO Nº 8953/2021

OBJETO: Aquisição de equipamento eletrodoméstico

LICITANTES VENCEDORES: Geração Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 08.532/0001-86, Valor Total: R\$ 21.728,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte e oito reais); Canaa de Carmo Distribuidora Ltda, CNPJ: 10.542.335/0001-95, Valor Total: R\$ 13.912,52 (treze mil, novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos); Leticia Camolesi Bagao Silva, CNPJ: 12.807.382/0001-49, Valor Total: R\$ 14.244,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta e quatro reais); I.R.M. Mathias Comercio de Moveis, CNPJ: 19.314.449/0001-52, Valor Total: R\$ 7.302,90 (sete mil, trezentos e dois reais e noventa centavos); Benedes Soares Batista, CNPJ: 23.303.444/0001-00, Valor Total: R\$ 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos); Omega Comercio de moveis e Equipamentos eireli, CNPJ: 28.089.881/0001-40, Valor Total: R\$ 3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais); Sentinela do Vale Comercial Eireli, CNPJ: 29.843.035/0001-74, Valor Total: R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais); Comercial de Maquinas união Ltda, CNPJ: 43.157.023/0001-17, Valor Total: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil, trezentos reais);

DATA: 10/08/2021

Pedro Henrique R. Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO DE APOSTILA - Omisso no Bio de 10/09/2020

CONTRATO Nº 049/19

CONTRATADA: Americo Silva Investimentos Ltda, CNPJ nº 32.303.935/0001-33

OBJETO: Reajuste do acumulado do período de setembro de 2019 a agosto de 2020, referente ao Contrato de locação de imóvel nº049/19, no valor de R\$520,82 (quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) mensais, passando o valor mensal para R\$4.520,82 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), de acordo com a Clausula Terceira, Sub-Clausula 3.1.2 do Contrato nº049/19, produzindo efeitos financeiros a partir da presente data. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Fundamento Legal: Artigo 65, §8º da lei 8.666/93

DATA: 01/09/2020

Igor Bastos da Silva - Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais

TERMO DE APOSTILA – Omisso no Bio de 31/05/2021

CONTRATO Nº 049/19

CONTRATADA: Americo Silva Investimentos Ltda, CNPJ nº 32.303.935/0001-33

OBJETO: Retificação da data do Termo de Apostila: onde se lê “18 de junho de 2021”, leia-se “18 de maio de 2021”

Fundamento Legal: Artigo 65, §8º da lei 8.666/93

DATA: 29/05/2021

Willian Pimentel - Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021  
PROCESSO Nº 5711/2021  
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL FLEX EIRELI  
CNPJ 41.819.055/0001-55  
OBJETO: aquisição de eletrodomésticos  
VIGÊNCIA: 04/08/2021 a 03/08/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
2	Refrigerador doméstico	Unidade	10	CONSUL	R\$ 1.542,84	R\$ 15.428,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021  
PROCESSO Nº 6380/2021  
EMPRESA DETENTORA: C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ 32.441.650/0001-69  
OBJETO: aquisição de medicamentos  
VIGÊNCIA: 10/08/2021 a 09/08/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
10	Ibuprofeno	Comprimido	235.000	Geolab	R\$ 0,27	R\$ 63.450,00
22	Sinvastatina	Comprimido	450.000	Sanval	R\$ 0,11	R\$ 49.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021  
PROCESSO Nº 2637/2021  
EMPRESA DETENTORA: VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ 13.123.772/0001-62  
OBJETO: Aquisição de alimentos, suplementos e fórmulas infantis  
VIGÊNCIA: 10/08/2021 a 09/08/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
2	Formula infantil para lactentes e de seguimento	Lata – 800g	48	APTAMIL PEPTI	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
4	Formula infantil para lactentes e de seguimento	Lata – 400g	120	PREGOMIN PEPTI	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021  
PROCESSO Nº 2637/2021  
EMPRESA DETENTORA: Freitas e Francisco Comércio de Produtos Nutricionais LTDA  
CNPJ 13.471.231/0001-70  
OBJETO: Aquisição de alimentos, suplementos e fórmulas infantis  
VIGÊNCIA: 11/08/2021 a 10/08/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
7	Suplemento em pó para	LATA – 400g	60	NUTREN ACTIVE		

	nutrição adulto sabor baunilha				R\$ 24,84	R\$ 1.490,40
--	--------------------------------------	--	--	--	-----------	--------------

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO: 073/19

PROCESSO:15370/2019

Fica designado, a partir de 15 de junho de 2021, a Servidora: Jauseane Aparecida Vieira Novo para fiscalizar a execução do contrato 073/19, em substituição a servidora Ana Paula da Silva Sousa.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 10206/2021

OBJETO: Aquisição de cartão de ponto

CONTRATADA: Silveira MP Comercio e Serviços Ltda

CNPJ nº 14.935.828/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 16/08/2021

Ricardo W. Martins de Oliveira – Secretário de Administração e Direitos Humanos

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 10361/2021

OBJETO: Aquisição de material para semáforos

CONTRATADA: Contransin Industria e Comercio Ltda-me

CNPJ nº 00.390.052/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 44.890,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 30/07/2021

Jeferson Mercês de Souza – Secretário de Transporte

**TERMO DE RESCISÃO Nº 020/18-001**

CONTRATO Nº 020/2018

CONTRATADA: Gracina Fabricio Belo Cassim

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel, situado na Rua Padre Solano, nº165, Vila Isabel, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do centro de referência de Assistência Social (CRAS) Vila Isabel.

DATA: 30/04/2021

Pedro Henrique R. Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

**TERMO DE APOSTILA - Omisso no Bio de 10/11/2018**

CONTRATO Nº 049/19

CONTRATADA: União Norte Fluminense Engenharia e Comercio Ltda

OBJETO: inclusão da ficha de Despesa Orçamentária nº0343 na Fonte de Recurso nº 096 (Fundo Municipal de Meio Ambiente) na Clausula Décima Primeira do Contrato originalmente firmado nº 028/2018, passando a vigorar doravante, com a seguinte dotação orçamentária: 02.01.013.18.122.2007.2071// 3.3.90.39.00// FR096

Fundamento Legal: Artigo 65, §8º da lei 8.666/93

DATA: 07/11/2018

Alice S. P. Hagge - Secretária de Meio Ambiente

**TERMO DE APOSTILA - Omisso no Bio de 20/03/2019**

CONTRATO Nº 049/19

CONTRATADA: União Norte Fluminense Engenharia e Comercio Ltda

OBJETO: inclusão da ficha de Despesa Orçamentária nº1134 na Fonte de Recurso nº 027 (Fundo Especial de Petróleo) na Clausula Décima Primeira do Contrato originalmente firmado nº 028/2018, passando a vigorar doravante, com a seguinte dotação orçamentária: 02.01.013.18.452.2007.2433// 3.3.90.39.00// FR027

Fundamento Legal: Artigo 65, §8º da lei 8.666/93

DATA: 18/03/20219

Alice S. P. Hagge - Secretária de Meio Ambiente

**EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO Nº 4890/2020

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário tipo SUV  
DATA: 27/04/2021  
Pedro Henrique R. Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021  
PROCESSO Nº 4894/2020  
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário tipo SUV  
DATA: 23/04/2021  
Pedro Henrique R. Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021  
PROCESSO Nº 6660/2021  
EMPRESA DETENTORA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO  
ELETRONICOS LTDA  
CNPJ 13.348.127/0002-29  
OBJETO: aquisição de materiais elétricos e eletrônicos  
VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 15/08/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
2	Luminária para iluminação de vias públicas, composta por diodos emissores de luz (LEDs) branca, alto-brilho, com tensão de alimentação de 220V a 240V, ou mais amplo, potência máxima de 100W e fluxo luminoso mínimo de 8.000 lumens. As luminárias devem possuir tomada para fotocélula padrão NEMA 5 ou 7 pinos, para instalação futura de sistema de controle. Assim como a tomada NEMA, a luminária deve ser preparada para receber sistema de controle futuro e, para isso, deve possuir driver dimerizável com tecnologia 1-10V ou DALI. Ter	Unidade	500	ESB	R\$ 449,90	R\$ 224.950,00



	espaço interno para instalação de controle com e sem fio. Temperatura de operação deverá ser de -40°C a 50°C					
3	Luminária para iluminação de vias públicas, composta por diodos emissores de luz (LEDs) branca, alto brilho, com tensão de alimentação de 220V a 240V, ou mais amplo, potência máxima de 120W e fluxo luminoso mínimo de 16.800 lumens. As luminárias devem possuir tomada para fotocélula padrão NEMA 5 ou 7 pinos, para instalação futura de sistema de controle. Assim como a tomada NEMA, a luminária deve ser preparada para receber sistema de controle futuro e, para isso, deve possuir driver dimerizável com tecnologia 1-10V ou DALI. Ter espaço interno para instalação de controle com e sem fio. Temperatura de operação deverá ser de -40°C a 50°C	Unidade	100	ESB	R\$ 556,50	R\$ 55.650,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2021  
 PROCESSO N° 6660/2021  
 EMPRESA DETENTORA: SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
 CNPJ 34.208.837/0001-42

OBJETO: aquisição de materiais elétricos e eletrônicos

VIGÊNCIA: 17/08/2021 a 16/08/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
1	Luminária para iluminação de vias públicas, composta por diodos emissores de luz (LEDs) branca, alto-brilho, com tensão de alimentação de 220V a 240V, ou mais amplo, potência máxima de 60W e fluxo luminoso mínimo de 4.500 lumens. As luminárias devem possuir tomada para fotocélula padrão NEMA 5 ou 7 pinos, para instalação futura de sistema de controle. Assim como a tomada NEMA, a luminária deve ser preparada para receber sistema de controle futuro e, para isso, deve possuir driver dimerizável com tecnologia 1-10V ou DALI. Ter espaço interno para instalação de controle com e sem fio. Temperatura de operação deverá ser de -40°C a 50°C.	Unidade	200	LENUTLUX	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00

Republicação por incorreção da publicação realizada no BIO N°1693 de 10 de agosto de 2021, página 90.

Onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇO", leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇO"

CONTRATO N° 023/2021  
PROCESSO N° 8089/2021  
OBJETO: locar software, para recrutamento e gerenciamento de RH  
CONTRATADO: Imagenet Comercio e Serviços Ltda -ME  
CNPJ: 01.401.271/0001-11  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)  
PRAZO: 12 meses  
DATA: 25/06/2021

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021  
PROCESSO N° 04516/2021  
OBJETO: Aquisição de testes rápidos imunocromatográficos para detecção qualitativa para COVID19  
DATA: 10/08/2021  
Izabel Mendonça - Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO N° 6836/2021  
OBJETO: Aquisição de material higienização  
LICITANTE VENCEDOR: Canaa de Carmo Distribuidora Ltda  
CNPJ n° 10.542.335/0001-95  
VALOR TOTAL: R\$ 26.020,56 (vinte e seis mil e vinte reais e cinquenta e seis centavos)  
DATA: 03/08/2021  
Izabel Mendonça - Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2021  
PROCESSO N° 6836/2021  
EMPRESA DETENTORA: Canaa de Carmo Distribuidora Ltda  
CNPJ 10.542.335/0001-95  
OBJETO: aquisição de material higienização  
VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 17/08/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
1	Sabonete líquido indicado para lavar as mãos, <b>galão 5 litros</b> , aspecto perolado, aroma erva doce, constando na embalagem data de fabricação e validade e número do lote. Validade mínima de 12 meses	Galão 5L	144	LIMP	R\$ 10,49	R\$ 1.510,56
2	Alcool em gel 70%, forma líquida gelatinosa, <b>frasco de 500ml</b> , tipo glicerinado, validade mínima não inferior a 18 meses. Data de fabricação e validade. Número do lote.	Frasco 500ML	2.000	P.GEL	R\$ 3,66	R\$ 7.320,00
3	Papel toalha, 21,5x22,5. <b>Pacote com 1000 folhas</b>	Embalagem 1.000 Folhas	3.000	BRASILPEL	R\$ 5,73	R\$ 17.190,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021**

**PROCESSO Nº 7081/2021**

**OBJETO:** Aquisição de equipamento e material de fisioterapia

**LICITANTES VENCEDORES:** Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos Ltda, CNPJ nº 10.542.335/0001-9500.267.908/0001-66, Valor total: R\$ 30.947,60 (trinta mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); Cetury Comercial Eireli, CNPJ nº 02.885.591/0001-57, Valor Total: 23.510,00 (vinte e três mil e quinhentos e dez reais); Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos Eireli, CNPJ nº 14.676.091/0001-94, Valor Total: 7.646,25 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); A A Z Saude Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares, CNPJ nº 17.238.455/0001-42, Valor Total: 13.395,00 (treze mil e trezentos e noventa e cinco reais); Cardoi Comercio de Materiais e Mercadorias Ltda, CNPJ nº 36.781.658/0001-25, Valor Total: 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

**DATA:** 16/08/2021

Izabel Mendonça - Secretária de Saúde e Defesa Civil

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº 6832/2021**

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico

**LICITANTE VENCEDOR:** GDD Editora Grafica Ltda

CNPJ nº 30.597.675/0001-20,

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

**DATA:** 10/08/2021

Izabel Mendonça - Secretária de Saúde e Defesa Civil

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021**

**PROCESSO Nº 6832/2021**

**EMPRESA DETENTORA:** GDD Editora Grafica Ltda

CNPJ 30.597.675/0001-20

**OBJETO:** aquisição de material gráfico

**VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 17/08/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
1	FOLDER ILUSTRATIVO DE CAMPANHA AO COMBATE À COVID-19. MEDINDO 30 CM X 20 CM ABERTO E 21,3 CM X 3,3 CM FECHADO. FRENTE E VERSO, COM TRÊS DOBRADURAS, EM CORES.	Unidade	10.000	Própria	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021**

**PROCESSO Nº 14278/2020**

**OBJETO:** Aquisição de equipamento para limpeza

**LICITANTE VENCEDOR:** Sentinela do Vale Comercial Eireli

CNPJ nº 29.843.035/0001-74

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.156,00 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais)

**DATA:** 16/08/2021

Izabel Mendonça - Secretária de Saúde e Defesa Civil

Republicação por correção da publicação realizada no BIO N°1693 de 10 de agosto de 2021, página 88.

Onde se lê "DATA DE RATIFICAÇÃO: 21/04/2021", leia-se "DATA DE RATIFICAÇÃO: 02/07/2021"



EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2/2021  
PROCESSO Nº 04433/2021

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, micro ônibus e vans para atender a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.

DATA: 17/08/2021

Ana Paula de Oliveira - Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021  
PROCESSO Nº 05456/2020

OBJETO: Aquisição de material elétrico

LICITANTE VENCEDOR: Quality Lux Comercio e Industria de Materiais Eletrico, CNPJ nº 28.780.007/0001-92, Valor Total: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais); VRM Representacao Comercial – Eireli, CNPJ nº 31.868.626/0001-48, Valor Total: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais);

DATA: 20/08/2021

Pedro Henrique R. Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021  
PROCESSO Nº 7518/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão

LICITANTE VENCEDOR: Transrio Caminhoes, ônibus, maquinas e motores Ltda CNPJ nº 11.726.521/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 409.890,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e noventa reais);

DATA: 20/08/2021

Jorge Luiz Ribeiro - Secretário de Serviços Públicos

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021  
PROCESSO Nº 12549/2020

OBJETO: aquisição de alimentos prioritariamente ricos em proteína, para idosos e com deficiência no Serviço de Acolhimento Institucional em atendimento no Serviço de proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias conforme previsto no artigo segundo da Portaria MC Nº369, 29 de Abril de 2020

DATA: 18/08/2021

Pedro Henrique R. Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
10531/2021	Leandro Silva Leite	Pedido de Informação (e-SIC).	Resposta encaminhada ao requerente, archive-se.
14092/2020	Conselho M. dos Direitos dos Idosos	Ofício nº 003/2020	Providências tomadas, archive-se.
5874/2021	Procuradoria Geral do Município	Análise de Projeto de Lei	Providências tomadas, archive-se.
8299/2021	Câmara M. de Três Rios	Ofício 394/2021	Providências tomadas, archive-se.
9113/2021	Sec. de Cultura e Turismo	Mem. 100/2021/SECULT	Providências tomadas, archive-se.
9302/2021	Sec. de Governo	Projeto de Lei Maria da Penha	Providências tomadas, archive-se.
17266/2018	Sec. de Governo	Mem. 093/2018/GP	Providências tomadas, archive-se.
992/2019	Franciane Mara de Souza	Pedido de Informação (e-SIC).	Resposta encaminhada a requerente, archive-se.



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 1417/2021**

1. Visto em 17/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios

PROC. Nº 1417/2021

Folha Nº 006

Rubrica

SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

PROC. N° 1419/2021

Folha N° 012

Rubrica

SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL

## FOLHA DE DESPACHO

Processo: 1419/2021

1. Visto em 18/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios





PROC. N° 9202/2021

Folha N° 013

Rubrica

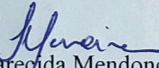
SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL

Secretaria de Saúde e Defesa Civil

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 9202/2021**

1. Visto em 18/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios



Republicação por Incorreção do Anexo da LOA 2021 - Lei nº 4747 de 29 de dezembro de 2020



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

**RESUMO GERAL DA RECEITA**

Entidade: -

Código	Discriminação	F.R.	Rubrica	Fonte	Categoria
10.00.00.00.00	Receitas Correntes				337.528.489,75
11.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria				44.380.163,50
11.10.00.00.00	Impostos			42.495.007,20	
11.13.00.00.00	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			6.418.000,00	
11.13.03.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte		6.418.000,00		
11.13.03.11.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	000	5.068.000,00		
11.13.03.41.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	000	1.350.000,00		
11.18.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, Df, Municipios			35.785.000,00	
11.18.01.00.00	Impostos Sobre o Patrimonio para Estados, Df e Municipios		18.235.000,00		
11.18.01.11.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	000	12.100.000,00		
11.18.01.12.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	000	100.000,00		
11.18.01.13.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	000	3.000.000,00		
11.18.01.14.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	000	1.000.000,00		
11.18.01.41.00	Imposto Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis - Pri	000	2.000.000,00		
11.18.01.43.00	Imposto Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis - Div	000	35.000,00		
11.18.02.00.00	Impostos Sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos		17.550.000,00		
11.18.02.31.01	ISSQN - Principal	000	13.390.000,00		
11.18.02.31.02	ISSQN Simples Nacional - Principal	000	3.000.000,00		
11.18.02.31.03	ISSQN Autonomo - Principal	000	150.000,00		
11.18.02.32.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	000	80.000,00		
11.18.02.33.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	000	730.000,00		
11.18.02.34.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	000	200.000,00		
11.19.00.00.00	Outros Impostos			292.007,20	
11.19.01.00.00	Outros Impostos		292.007,20		
11.19.01.12.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	000	50.000,00		
11.19.01.12.02	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - Saaetri	000	133.568,96		
11.19.01.14.01	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	000	50.000,00		
11.19.01.14.02	Multas e Juros de Mora da D. Ativa de Outros Tributos - Saaetri	000	58.438,24		
11.20.00.00.00	Taxas			1.885.156,30	
11.21.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia			955.000,00	
11.21.01.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao		955.000,00		
11.21.01.11.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal		955.000,00		
11.21.01.11.01	Taxa de Fiscalizacao da Vigilancia Sanitaria	000	55.000,00		
11.21.01.11.02	Taxa de Licenca para Funcion. de Estabel. Comerciais, Industriais e de Servicos	000	340.000,00		
11.21.01.11.03	Taxa de Publicidade Comercial	000	10.000,00		
11.21.01.11.04	Taxa de Apreensao e Deposito	000	10.000,00		
11.21.01.11.05	Taxa de Renovacao de Licenca P/funcion. Estabel. Comerciais, Industriais e de Servicos	000	10.000,00		
11.21.01.11.06	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	000	330.000,00		
11.21.01.11.07	Taxa de Utilizacao de Area de Dominio Publico	000	200.000,00		
11.22.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			930.156,30	
11.22.01.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos		930.156,30		
11.22.01.11.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal		930.156,30		
11.22.01.11.01	Taxas de Servicos Cadastrais	000	200.000,00		
11.22.01.11.02	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos - Pmtr	000	350.000,00		
11.22.01.11.03	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos - Saaetri	000	300.156,30		
11.22.01.11.04	Taxas de Cemiterio	000	80.000,00		
12.00.00.00.00	Contribuicoes				5.690.000,00
12.10.00.00.00	Contribuicoes Sociais			890.000,00	
12.10.04.00.00	Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social - Rpps		890.000,00		
12.10.04.31.00	Contribuicao dos Servidores Inativos Civis para o Rpps - Principal		890.000,00		
12.10.04.31.01	Contribuicao Inativos Camara - Lei 3559/11	000	50.000,00		
12.10.04.31.02	Contribuicao Social Pmtr - Lei 3559/11	000	840.000,00		
12.40.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			4.800.000,00	
12.40.00.11.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	174	4.800.000,00		
13.00.00.00.00	Receita Patrimonial				1.544.590,00
13.10.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado			12.000,00	



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

**RESUMO GERAL DA RECEITA**

Entidade: -

Código	Discriminação	F.R.	Rubrica	Fonte	Categoria
13.10.01.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao		12.000,00		
13.10.01.11.01	Alugueis de Imoveis Urbanos	000	12.000,00		
13.20.00.00.00	Valores Mobiliarios			1.532.590,00	
13.21.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias			766.590,00	
13.21.00.11.01	R.d.b - Fundo Especial de Petroleo	027	25.000,00		
13.21.00.11.02	R.d.b - Fundeb	003	400.000,00		
13.21.00.11.03	R.d.b Saude - Farpop	121	1.000,00		
13.21.00.11.05	R.d.b Saude - Farmacia Basica Estadual	044	1.000,00		
13.21.00.11.06	R.d.b Saude - Insumos Diabetes	085	1.000,00		
13.21.00.11.07	R.d.b Saude - Upa	070	1.000,00		
13.21.00.11.09	R.d.b Saude - Fms Leitos de Acolhimento	123	1.000,00		
13.21.00.11.10	R.d.b Saude - Fns Blafb	121	500,00		
13.21.00.11.11	R.d.b Saude - Fns Blatb	120	15.000,00		
13.21.00.11.12	R.d.b Saude - Fns Blges	123	500,00		
13.21.00.11.13	R.d.b Saude - Fns Blinv	125	1.000,00		
13.21.00.11.14	R.d.b Saude - Fns Blmac	122	500,00		
13.21.00.11.17	R.d.b Saude - Vigilancia em Saude - Estado	124	1.000,00		
13.21.00.11.18	R.d.b Saude - Fns Blinv - Emenda Parl 14434/2015	125	5.000,00		
13.21.00.11.21	R.d.b Saude - Rau Hosp - 124-5	122	1.000,00		
13.21.00.11.22	R.d.b F.m.a.s - Social	000	1.000,00		
13.21.00.11.23	R.d.b F.m.a.s - Implantacao Praca Pec 6470568/88-5	110	1.000,00		
13.21.00.11.24	R.d.b F.m.a.s - Fundo a Fundo - 42770-5	101	1.000,00		
13.21.00.11.25	R.d.b F.m.a.s - Bolsa Familia 52943-5	032	1.000,00		
13.21.00.11.26	R.d.b F.m.a.s - Igd Suas 52946-x	116	1.000,00		
13.21.00.11.30	R.d.b F.m.a.s - Acessuas 52938-9	134	1.000,00		
13.21.00.11.31	R.d.b F.m.a.s - Protecao Social Especial 51789-5	101	1.000,00		
13.21.00.11.32	R.d.b F.m.a.s - Protecao Social Basica 51790-9	101	1.000,00		
13.21.00.11.34	R.d.b F.m.a.s - Funcnria 52545-6	052	1.000,00		
13.21.00.11.35	R.d.b Sinalizacao	077	1.000,00		
13.21.00.11.36	R.d.b Cide	028	1.000,00		
13.21.00.11.37	R.d.b Educacao - Qse	008	50.000,00		
13.21.00.11.38	R.d.b Educacao - Pnae	004	10.000,00		
13.21.00.11.39	R.d.b Educacao - Pnate	006	1.000,00		
13.21.00.11.40	R.d.b Drenagem e Pavimentacao	065	1.000,00		
13.21.00.11.41	R.d.b Fundo Municipal de Meio Ambiente	096	1.000,00		
13.21.00.11.42	R.d.b Convenio Der-rj 2011	095	1.000,00		
13.21.00.11.44	R.d.b Praca da Juventude	103	1.000,00		
13.21.00.11.45	R.d.b Educacao - Apoio as Creches - Brasil Carinhoso Fnde	149	1.000,00		
13.21.00.11.46	R.d.b Estrada de Producao Agricola	109	1.000,00		
13.21.00.11.47	R.d.b Educacao - Creche - Pre Escola 00111242 Pac Ii	139	1.000,00		
13.21.00.11.50	R.d.b Recursos Nao Vinculados - Pmtr	000	150.000,00		
13.21.00.11.51	R.d.b Recursos Nao Vinculados - Saaetri	000	50.090,00		
13.21.00.11.52	R.d.b Saude - Sgr Colegiado Centro Sul - 40050-5a	123	1.000,00		
13.21.00.11.53	R.d.b Saude - Pahi	084	1.000,00		
13.21.00.11.55	R.d.b Saude - Co Financiamento	063	1.000,00		
13.21.00.11.58	R.d.b Saude - Fms Visa	123	1.000,00		
13.21.00.11.62	R.d.b Praca Joao Rinaldi	136	1.000,00		
13.21.00.11.63	R.d.b Calçadas Rua da Maconaria	136	1.000,00		
13.21.00.11.64	R.d.b Praca Zaquẽ Esmeraldo	136	1.000,00		
13.21.00.11.65	R.d.b Passeios e Ciclovias Centro (CALCADAS do Centro)	136	1.000,00		
13.21.00.11.66	R.d.b Passeios e Ciclovias Estrada Uniao e Inudstria	136	1.000,00		
13.21.00.11.67	R.d.b Praca Nadir Lavinas	136	1.000,00		
13.21.00.11.68	R.d.b Poupa Tempo	136	1.000,00		
13.21.00.11.69	R.d.b Campo Cruzeiroinho	136	1.000,00		
13.21.00.11.71	R.d.b Convenio Ogu 035135947	065	1.000,00		
13.21.00.11.75	R.d.b Fomenta	000	1.000,00		



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

**RESUMO GERAL DA RECEITA**

Entidade: -

Código	Discriminação	F.R.	Rubrica	Fonte	Categoria
13.21.00.11.80	R.d.b Outros Recursos Vinculados - Pmtr	000	1.000,00		
13.21.00.11.95	R.d.b Saude - Planeja Sus - 2075-3	123	1.000,00		
13.21.00.12.18	R.d.b Saude - Samu - Estadual	070	1.000,00		
13.21.00.12.18	R.d.b Saude - Samu - Estadual	086	1.000,00		
13.21.00.12.22	R.d.b Contribuição Social Pmtr - Lei 3559/11	000	15.000,00		
13.25.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios			766.000,00	
13.25.01.00.00	Remuneracao de Depositos Bancários Vinculados		766.000,00		
13.25.01.04.00	Rec Remuneração Dep Bancario de Rec Vinc Fmas		766.000,00		
13.25.01.04.05	Implantação Praça Pec - 647.056-8 / 88-5	110	766.000,00		
16.00.00.00.00	Receita de Servicos				40.842.204,58
16.20.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte			2.000,00	
16.20.02.00.00	Servicos de Transporte		2.000,00		
16.20.02.11.00	Servicos de Transporte - Principal	000	1.000,00		
16.20.02.11.00	Servicos de Transporte - Principal	110	1.000,00		
16.90.00.00.00	Outros Servicos			40.840.204,58	
16.90.99.00.00	Outros Servicos		40.840.204,58		
16.90.99.11.01	Servicos de Reparacao, Manutencao e Instalacao	000	166.969,60		
16.90.99.11.02	Servicos de Captacao, Aducao, Trat, Reserva e Distrib de Agua	000	22.867.096,96		
16.90.99.11.03	Servicos de Coleta, Transporte, Trat e Destino Final de Esgoto	000	13.385.858,42		
16.90.99.11.04	Servicos de Religamento de Agua	000	2.710,40		
16.90.99.13.00	Outros Servicos - Divida Ativa	000	4.417.569,20		
17.00.00.00.00	Transferencias Correntes				239.204.030,48
17.10.00.00.00	Transferencias da Uniao e de Suas Entidades			114.403.845,98	
17.18.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, Df, Municipios			114.403.845,98	
17.18.01.00.00	Participacao na Receita da Uniao		36.060.000,00		
17.18.01.21.00	Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	000	36.000.000,00		
17.18.01.51.00	Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	000	60.000,00		
17.18.02.00.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais		21.100.000,00		
17.18.02.11.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos - Principal	080	1.200.000,00		
17.18.02.21.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - Cfem - Principal	081	280.000,00		
17.18.02.31.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.990/89 - Pri	027	3.200.000,00		
17.18.02.32.00	Repasse Federal dos Royalties - Royalties Anp	217	16.000.000,00		
17.18.02.61.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petroleo - Fep - Principal	027	420.000,00		
17.18.03.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - Sus - Bloco Custeio das Acoes e Servicos		47.236.783,05		
17.18.03.11.01	Pab Fixo	120	2.000.000,00		
17.18.03.11.03	Agentes Comunitarios de Saude - Acs	120	2.244.000,00		
17.18.03.11.04	Saude Bucal	120	328.000,00		
17.18.03.11.08	Mac - Teto Financeiro	122	27.331.640,00		
17.18.03.11.09	Mac - Samu	122	1.480.000,00		
17.18.03.11.12	Mac - Faec Sia Nefrologia	122	4.420.000,00		
17.18.03.11.16	Mac - Aih Transplantes de Orgao, Tecidos e Celula	122	33.000,00		
17.18.03.11.23	Vig em Saude - Acoes Estruturantes de Vig Sanitaria	124	200.000,00		
17.18.03.11.24	Assist Farm - Prog de Assist Farmaceutica Basica - Federal	121	724.500,00		
17.18.03.11.30	Vig em Saude - Prog Nacional Hiv/aids e Outras Dst	124	150.000,00		
17.18.03.11.35	Prog de Financ das Acoes de Aliment e Nutricao	123	169.400,00		
17.18.03.11.38	Incentivo a Vigilancia e Saude	124	240.000,00		
17.18.03.11.40	Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saude	120	36.000,00		
17.18.03.11.45	Pab Variável	120	4.708.000,00		
17.18.03.11.46	Enfrentamento Covid-19 (UNIÃO)	215	3.172.243,05		
17.18.04.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - Sus - Bloco Investimentos na Rede de Ser		917.000,00		
17.18.04.11.01	Protecao Social Basica a Familia - Pbf Federal	101	300.000,00		
17.18.04.11.02	Igd Bolsa Familia	032	468.000,00		
17.18.04.11.04	Acessuas	134	149.000,00		
17.18.05.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - Fnde		7.375.062,93		
17.18.05.11.00	Transferencias do Salario-educacao - Principal	008	6.110.000,00		
17.18.05.31.00	Transferencias Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - Pnae -	004	1.198.200,00		



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

**RESUMO GERAL DA RECEITA**

Entidade: -

Código	Discriminação	F.R.	Rubrica	Fonte	Categoria
17.18.05.41.00	Transferencias Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escola	006	44.862,93		
17.18.05.91.01	Transf Direta Fnde - Apoio as Creches Brasil Carinhoso	149	22.000,00		
17.18.06.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.c. no 87/96		120.000,00		
17.18.06.11.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.c. no 87/96 - Principal	000	120.000,00		
17.18.08.00.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais		145.000,00		
17.18.08.11.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal		145.000,00		
17.18.08.11.01	Emenda 84001621 - Estruturação da Rede Serviço de Proteção Básica	167	145.000,00		
17.18.10.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		30.000,00		
17.18.10.91.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal		30.000,00		
17.18.10.91.01	Transf Convenio Correios Bemposta	178	30.000,00		
17.18.12.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - Fnas		1.420.000,00		
17.18.12.11.05	Bl Mac Fnas	200	432.000,00		
17.18.12.11.07	Bl Gsuas Fnas	116	38.000,00		
17.18.12.11.08	Bl Psb Fnas	165	950.000,00		
17.20.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			83.620.184,50	
17.28.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, Df, Municipios			83.620.184,50	
17.28.01.00.00	Participacao na Receita dos Estados		69.150.000,00		
17.28.01.11.00	Cota-parte do ICMS - Principal	000	60.000.000,00		
17.28.01.21.00	Cota-parte do Ipva - Principal	000	7.210.000,00		
17.28.01.31.00	Cota-parte do Ipi - Municipios - Principal	000	1.750.000,00		
17.28.01.41.00	Cota-parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	028	190.000,00		
17.28.03.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo		14.470.184,50		
17.28.03.11.01	Assistencia Farmaceutica - Estadual	044	398.000,00		
17.28.03.11.02	Insumos para Diabetes	085	41.000,00		
17.28.03.11.03	Upa - Unidade de Pronto Atendimento	070	4.800.000,00		
17.28.03.11.04	Samu Estadual	086	371.100,00		
17.28.03.11.05	Pahi - Programa de Apoio a Hospitais do Interior	084	1.440.000,00		
17.28.03.11.06	Co-financiamento da Atencao Basica	063	2.000.000,00		
17.28.03.11.08	Vigilancia Ambiental - Estado	063	99.000,00		
17.28.03.11.09	Vigilancia Epidemiologica - Estado	063	19.000,00		
17.28.03.11.10	Vigilancia Sanitaria - Estado	063	19.000,00		
17.28.03.11.11	Atenção Especializada - Estado	063	2.600.000,00		
17.28.03.11.12	Enfrentamento Covid-19 (ESTADO)	216	800.000,00		
17.28.03.11.13	Finansus (ESTADO)	208	1.883.084,50		
17.30.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de Suas Entidades			180.000,00	
17.38.00.00.00	Transferencias dos Municipios - Especificas de Estados, Df, Municipios			180.000,00	
17.38.10.00.00	Transferencia de Convenios dos Municipios e de Suas Entidades		180.000,00		
17.38.10.91.02	Convenio 001/2017 - Levy Gasparian	176	180.000,00		
17.50.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			41.000.000,00	
17.58.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, Df, Municipios			41.000.000,00	
17.58.01.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Val		41.000.000,00		
17.58.01.11.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Val	003	41.000.000,00		
19.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes				5.867.501,19
19.10.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			672.000,00	
19.10.01.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica		350.000,00		
19.10.01.11.01	Multas Previstas na Legislacao de Transito	077	350.000,00		
19.19.00.00.00	Multas de Outras Origens			322.000,00	
19.19.99.00.00	Outras Multas		322.000,00		
19.19.99.01.00	Outras Multas para o Fmdca	052	249.000,00		
19.19.99.02.00	Fmas Multas e Doações Diversas - Fundo do Idoso	206	73.000,00		
19.20.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			1.000.000,00	
19.22.00.00.00	Restituicoes			1.000.000,00	
19.22.99.00.00	Outras Restituicoes		1.000.000,00		
19.22.99.11.00	Outras Restituicoes - Principal		1.000.000,00		
19.22.99.11.01	Outras Restituicoes - Pmtr	000	941.611,68		
19.22.99.11.04	Outras Restituicoes - Saaetri	000	58.388,32		



**MUNICIPIO DE TRES RIOS**  
 Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81  
 CNPJ: 29.138.377/0001-93

**RESUMO GERAL DA RECEITA**

Entidade: -

Código	Discriminação	F.R.	Rubrica	Fonte	Categoria
19.90.00.00.00	Demais Receitas Correntes			4.195.501,19	
19.90.12.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbencia		2.500,00		
19.90.12.21.00	Onus de Sucumbencia - Principal	000	2.500,00		
19.90.99.00.00	Outras Receitas		4.193.001,19		
19.90.99.11.01	Outras Receitas - Saaetri	000	28.001,19		
19.90.99.11.02	Outras Receitas	000	4.000.000,00		
19.90.99.11.03	Outras Receitas - Fundo Mun de Meio Ambiente	096	165.000,00		
20.00.00.00.00	Receitas de Capital				21.858.662,36
22.00.00.00.00	Alienacao de Bens				33.393,00
22.10.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis			33.393,00	
22.10.00.00.01	Alienacao de Bens - Veiculos	000	25.045,00		
22.10.00.00.02	Outras Alienacoes	000	8.348,00		
24.00.00.00.00	Transferencias de Capital				21.825.269,36
24.10.00.00.00	Transferencias da Uniao e de Suas Entidades			12.168.277,15	
24.18.00.00.00	Transferencias da Uniao			12.168.277,15	
24.18.03.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - Sus - Bloco Custeio das Acoes e Servicos		9.000.000,00		
24.18.03.11.01	Prog Requalificacao Ubs	125	7.000.000,00		
24.18.03.11.02	Atenção Básica	125	1.000.000,00		
24.18.03.11.03	Atenção Especializada	125	1.000.000,00		
24.18.10.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		3.168.277,15		
24.18.10.21.02	Fnde Creche/pre Escola 001 - 11242 - Pac 2	139	1.860.238,47		
24.18.10.91.07	Conv Min Esporte 853585/2017 - Quadra Moral do Sol	185	80.638,62		
24.18.10.91.08	Conv Min Esporte 851608/2017 - Complexo Esportivo Beira Rio	186	24.375,00		
24.18.10.91.10	Convênio Ministério do Turismo	179	80.000,00		
24.18.10.91.12	Convênio 874521/2018 - Reforma e Cobertura da Quadra de Bemposta 0,00 318.095,24	193	318.095,82		
24.18.10.91.13	Convênio 874520/2018 - Reforma e Cobertura da Quadra da Jaqueira	194	318.095,24		
24.18.10.91.14	Proposta Siconv 006656/2019 ? Ministério do Desenvolvimento Regional	218	486.834,00		
24.20.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			9.656.992,21	
24.28.00.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal e de Suas Entidades			9.656.992,21	
24.28.10.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		9.656.992,21		
24.28.10.91.01	Convenio Somando Forças	136	1.000.000,00		
24.28.10.91.03	Convenio Der-rj	095	3.000.000,00		
24.28.10.91.04	Convenio Ogu	065	3.000.000,00		
24.28.10.91.06	Convenio Praca da Juventude	103	233.129,13		
24.28.10.91.08	Convenio Estrada Producao Agricola - Contrato 018277/2011	109	4.000,00		
24.28.10.91.09	Convenio Construcao de Cras	143	107.000,00		
24.28.10.91.12	Convenio Mds - Emenda Parlamentar 2370001/hugo Leal	170	108.255,00		
24.28.10.91.15	Bpc - Beneficio da Prestacao Continuada	173	20.000,00		
24.28.10.91.16	Projeto Crianca Feliz	175	115.000,00		
24.28.10.91.18	Convênio Mds - Emenda Parlamentar 201823970006 - Hugo Leal - C/c 56.531-8	202	100.000,00		
24.28.10.91.20	Convênio Mds/snas - Emenda Parlamentar N° 201835510005 - Celso Jacob	201	219.608,08		
24.28.10.91.21	Emenda ? 201832680014 ? Deputada Federal Maria Laura Carneiro	209	150.000,00		
24.28.10.91.22	Convênio N° 888091/2019 - Ministério da Cidadania	213	200.000,00		
24.28.10.91.23	Convênio N° 888092/2019 - Ministério da Cidadania	214	200.000,00		
24.28.10.91.24	Convênio N° 888093/2019 - Ministério da Cidadania	211	200.000,00		
24.28.10.91.25	Convênio N° 888094/2019 - Ministério da Cidadania	212	300.000,00		
24.28.10.91.26	Convênio N° 888095/2019 - Ministério da Cidadania	210	700.000,00		
90.00.00.00.00	Deducoes da Receita Corrente				-21.028.000,00
97.00.00.00.00	Deduções da Receita Corrente				-21.028.000,00
97.00.00.00.01	Deducao de Receita Fpm	000	-7.200.000,00		
97.00.00.00.02	Deducao de Receita Itr	000	-12.000,00		
97.00.00.00.03	Deducao de Receita Lei Compl 87/96	000	-24.000,00		
97.00.00.00.04	Deducao de Receita - ICMS	000	-12.000.000,00		
97.00.00.00.05	Deducao de Receita Ipv	000	-1.442.000,00		
97.00.00.00.06	Deducao de Receita Ipi Exportacao	000	-350.000,00		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>				<b>338.359.152,11</b>	





## ATO NORMATIVO SEFAZ-MPE N.º 012/2021

Três Rios, 01 de agosto de 2021.

*Altera o Art. 1º do Ato Normativo SEFAZ-MPE nº 009/2021.*

**A SECRETÁRIA DE FAZENDA E DA MPE E DO EMPREENDEDOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do Art. 435 da Lei n.º 4.626 de 27 de setembro de 2019 (Código Tributário Municipal),

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O artigo 1º do Ato Normativo SEFAZ-MPE nº 009/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 1º - Designar os Fiscais Municipais MARCELO AUGUSTO DE SOUZA PENA – Mat. 111.951 e CRISTIANE REIS VIEIRA – Mat. 111.673 para compor o grupo técnico de trabalho sob a coordenação e supervisão do Subsecretário de Planejamento, Projetos e Integração, Sr. Eduardo dos Santos Oliveira, objetivando:” (...)*

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições contidas no Ato Normativo SEFAZ-MPE nº 009/2021.

**Art. 3º** - O presente Ato Normativo entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

Caroline Gorito

Secretária de Fazenda, da MPE e do Empreendedor



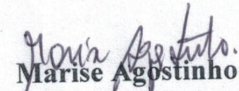
PROC. Nº	<u>11197/2019</u>
Folha Nº	<u>209</u>
Rubrica	<u>Q</u>
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	

**FOLHA DE DESPACHO**

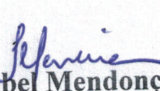
**Processo: 11197/2019**

1. Visto em 10/08/2019.
2. Solicitamos o cancelamento e arquivamento do presente processo.

Ao Arquivo.

  
**Marise Agostinho**  
Coordenadora da Saúde Mental  
Matrícula: 124.2912

Marise Agostinho  
Coord. de Saúde Men  
Matrícula 124.2912

  
**Izabel Mendonça**  
Secretária de Saúde e Defesa Civil  
Matrícula: 124.1948

Izabel Mendonça  
Secretária Municipal de  
Saúde e Defesa Civil  
Matrícula 124.1948



  
CONSTRUINDO O FUTURO, HOJE.  
Secretaria de Saúde e Defesa Civil

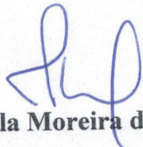
SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL


**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 14417/2019**

1. Visto em 18/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo.

Ao Arquivo.

  
**Mariângela Moreira de Oliveira**  
Coordenadora da Atenção Básica  
Matrícula: 111.867

  
**Izabel Mendonça**  
Secretária de Saúde e Defesa Civil  
Matrícula: 124.1948

**Izabel Mendonça**  
Secretária Municipal de  
Saúde e Defesa Civil  
Matricula 124.1948



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

Folha N° \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 4225/2020**

1. Visto em 18/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo.

Ao Arquivo.

**Mariângela Moreira de Oliveira**  
**Coordenadora da Atenção Básica**  
**Matrícula: 111.867**

**Izabel Mendonça**  
**Secretária de Saúde e Defesa Civil**  
**Matrícula: 124.1948**

Izabel Mendonça  
Secretária Municipal de  
Saúde e Defesa Civil  
Matrícula 124.1948







Secretaria de Saúde e Defesa Civil

PROC. N° 10659/2020
Folha N° 009
Rubrica 
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 10659/2020**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios





Secretaria de Saúde e Defesa Civil

PROC. N° 12517/2021
Folha N° 004
Rubrica 
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 12517/2021**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

PROC. N° 12940/2020
Folha N° 010
Rubrica _____
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 12940/2020**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 14406/2020**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios

PROC. N° 14406/2020
Folha N° 009
Rubrica 
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 14674/2020**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios

PROC. N° 14674/2020

Folha N° 010

Rubrica

SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL




Secretaria de Saúde e Defesa Civil

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 2785/2021**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios

PROC. N° 2785/2021
Folha N° 007
Rubrica 
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL





Secretaria de Saúde e Defesa Civil

PROC. Nº 3350/2020
Folha Nº 007
Rubrica 
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 3350/2020**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 3427/2020**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.


  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios

PROC. N° 3427/2020

Folha N° 011

Rubrica

  
SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

PROC. N° 3824/2020
Folha N° 007
Rubrica 
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 3824/2020**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 3959/2020**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios

PROC. N° 3959/2020

Folha N° 008

Rubrica

  
SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 4005/2021**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios

PROC. Nº 4005/2021

Folha Nº 010

Rubrica

SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL





Secretaria de Saúde e Defesa Civil

PROC. N° 4415/2021

Folha N° 008

Rubrica

SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 4415/2021**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 4416/2021**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios

PROC. Nº 4416/2021
Folha Nº 009
Rubrica 
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 5843/2021**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios

PROC. N° 5843/2021

Folha N° 005

Rubrica 

SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

PROC. N° 6064/2021
Folha N° 008
Rubrica 
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**FOLHA DE DESPACHO**

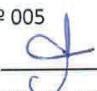
**Processo: 6064/2021**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios



PROC. N° 6075/2021
Folha N° 005
Rubrica 
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**Secretaria de Saúde e Defesa Civil**

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 6075/2021**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios





Secretaria de Saúde e Defesa Civil

PROC. N° 6086/2021

Folha N° 006

Rubrica

SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL

### FOLHA DE DESPACHO

Processo: 6086/2021

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

PROC. N° 6088/2021

Folha N° 006

Rubrica

SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL

## FOLHA DE DESPACHO

Processo: 6088/2021

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

FOLHA DE DESPACHO

Processo: 6177/2021

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios

PROC. N° 6177/2021

Folha N° 006

Rubrica

SECRETÁRIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 6302/2021**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios

PROC. Nº 6302/2021

Folha Nº 007

Rubrica

  
SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

PROC. N° 6544/2021

Folha N° 007

Rubrica

SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 6544/2021**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

PROC. N° 6874/2021

Folha N° 008

Rubrica

SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 6874/2021**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios





Secretaria de Saúde e Defesa Civil

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 6875/2021**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios

PROC. Nº 6875/2021
Folha Nº 006
Rubrica 
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

PROC. N° 7171/2021

Folha N° 006

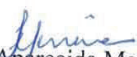
Rubrica

SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL

## FOLHA DE DESPACHO

Processo: 7171/2021

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

PROC. N° 7180/2021

Folha N° 006


Rubrica

SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL

### FOLHA DE DESPACHO

Processo: 7180/2021

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios




Secretaria de Saúde e Defesa Civil

PROC. N° 7181/2021
Folha N° 004
Rubrica 
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 7181/2021**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

PROC. Nº 7326/2021

Folha Nº 006

Rubrica

SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL

### FOLHA DE DESPACHO

Processo: 7326/2021

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios





Secretaria de Saúde e Defesa Civil

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 9937/2020**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios

PROC. N° 9937/2020
Folha N° 008
Rubrica 
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL



Secretaria de Saúde e Defesa Civil

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 9964/2021**

1. Visto em 16/08/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.

  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios

PROC. N° 9964/2021
Folha N° 009
Rubrica 
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL




PROC. Nº	9048/20
Folha Nº	25
Rubrica	
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	


### FOLHA DE DESPACHO

Processo: 9048/2020

1. Visto em 10/08/2019.
2. Solicitamos o cancelamento e arquivamento do presente processo.

Ao Arquivo.

  
**Marise Agostinho**  
Coordenadora da Saúde Mental  
Matrícula: 124.2912

  
**Izabel Mendonça**  
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil  
Matrícula 124.1948

Izabel Mendonça  
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil  
Matrícula 124.1948





PROC. Nº	15667/20
Folha Nº	47
Rubrica	
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	

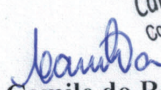
Secretaria de Saúde e Defesa Civil

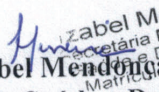
**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 15667/2020**

1. Visto 28/07/2021.
2. Informamos que no ano vigente, os processos 7070/2021 e 7081/2021 foram iniciados para suprir a demanda do Processo 15667/2020, sendo assim solicitamos o cancelamento e arquivamento do presente processo.

Ao Departamento de Arquivo.

  
Camile do Rosário Pereira  
Coordenadora Geral Planeta Vida/CER  
Matrícula 111.2804

  
Izabel Mendonça  
Secretária Municipal de  
Saúde e Defesa Civil  
Matrícula 124.1948





PROC. Nº 13165/2019  
Folha Nº 02  
Rubrica aw  
SECRETARIA DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL

Secretaria de Saúde e Defesa Civil

FOLHA DE DESPACHO

Processo: 13165/2019

1. Visto em 16/07/2021;
2. Solicitamos cancelamento e arquivamento do presente processo, pois o mesmo objeto esta sendo orçado no processo 11236/2021.

Ao Arquivo.

Mariângela Moreira de Oliveira  
Coordenadora da Atenção Básica  
Matrícula: 111.867

Izabel Mendonça  
Secretária de Saúde e Defesa Civil  
Matrícula: 124.1948






PROC. Nº	4834/2021
Folha Nº	32
Rubrica	Q
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	

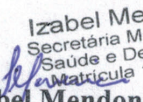
**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 4834/2021**

1. Visto em 10/08/2019.
2. Solicitamos o cancelamento e arquivamento do presente processo.

Ao Arquivo.

  
**Marise Agostinho**  
Coordenadora da Saúde Mental  
Matrícula: 124.2912

  
Izabel Mendonça  
Secretária Municipal de  
Saúde e Defesa Civil  
Matrícula 124.1948  
**Izabel Mendonça**  
Secretária de Saúde e Defesa Civil  
Matrícula: 124.1948






PROC. Nº	<u>4182/21</u>
Folha Nº	<u>163</u>
Rubrica	_____
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	

**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo: 4182/2021**

1. Visto em 17/08/2021.
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo.

Ao Arquivo.

  
**Izabel Mendonça**  
Secretária de Saúde e Defesa Civil  
Matrícula: 124.1948



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 118 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 01/07/2021, **MARIA DAS GRAÇAS DECOLÓ**, a pedido da Senhor Vereador **Francisco Carlos Gama** acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC3-**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidora ora nomeado é filha de Sival Decoló e Maria Candida da Silva Decoló, e portadora do C.P.F. n° XXX.516.437-XX e da RG. n° 0XXXXXX99, expedida pelo Detran, nascido em 23/11/1962.

Mesa Diretora, 01 de julho de 2021.

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 121 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, a servidor **JOÃO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO**, a partir de 01/07/2021, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA I**, símbolo **CC-4**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 006, de 01/01/2021.

REPUBLICAR POR RETIFICAÇÃO

Mesa Diretora, 01 de julho de 2021

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1° Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2° Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 127 DE 30 DE JULHO DE 2021**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, a servidora, **VANESSA KOPKE DOS SANTOS**, a partir de 30/07/2021, do cargo em comissão de **DIRETOR OFICIAL DE GABINETE DE VEREDORES**, símbolo **CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 069, de 12/01/2021.

Mesa Diretora, 30 de julho de 2021

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 128 DE 30 DE JULHO DE 2021**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, a servidor, **RODOLFO BASTOS COMBAT**, a partir de 30/07/2021, do cargo em comissão de **ASSESSOR SECRETARIA JURIDICA**, símbolo **CC-4**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 071, de 12/01/2021.

Mesa Diretora, 30 de julho de 2021

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 129 DE 30 DE JULHO DE 2021**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 30/07/2021, **VANESSA KOPKE DOS SANTOS**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA JURIDICA, símbolo CC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora nomeada é filha Marcos Antônio dos Santos e Rubinéa da Costa Kopke Santos, portadora do C.P.F n° XXX.932.177-XX e da RG. n°2XXXXXX88, expedida pelo DETRAN, nascida em 15/07/1996.

Mesa Diretora, 30 de julho de 2021.

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1° Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2° Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 131 DE 30 DE JULHO DE 2021**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, a servidor, **RAFAEL AQUINO DE SOUZA**, a partir de 30/07/2021, do cargo em comissão de **ASSESSOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, símbolo **CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 040, de 04/01/2021.

Mesa Diretora, 30 de julho de 2021

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 132 DE 30 DE JULHO DE 2021**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, a servidor, **ANDERSON BARBOSA SYRILO**, a partir de 30/07/2021, do cargo em comissão de **ASSESSOR OFICIAL DE GABINETE DE VEREADORES**, símbolo **CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 115, de 01/07/2021.

Mesa Diretora, 30 de julho de 2021

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 133 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 02/08/2021, **PATRICK LUIZ DA SILVA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor nomeado é filho Luiz Antônio da Silva e Cremilda de Jesus da Silva, portador do C.P.F n° XXX.596.917-XX e da RG. n° 2XXXXXX84 , expedida pelo DETRAN, nascido em 13/12/1995.

Mesa Diretora, 02 de agosto de 2021.

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1° Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2° Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 135 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONCEDE, a partir de 02/08/2021, ao servidor **GILSON PEREIRA FRAGA**, ASSESSOR DEPARTAMENTO PROC. LEGISLATIVO, símbolo CC-3, mais 55% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2019/2021, por haver completado 30 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 02 de Agosto 2021

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 136 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 02/08/2021, **DANIELA DA COSTA PINHO DA SILVA**, a pedido da **Vereadora Jaqueline Pereira Costa** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSORA OFICIAL DE GABINETE DE VEREADORES, símbolo CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora nomeada é filha de José Pinto e Alice Aparecida da Costa Pinho, portadora do C.P.F n° XXX.855.797-XX e da RG. n° 1XXXXXX02, expedida pelo DETRAN, nascida em 12/07/1976.

Mesa Diretora, 02 de agosto de 2021.

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1° Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2° Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 137 DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, a servidora, **ISABELA CASSINI DA CUNHA TAVARES**, a partir de 03/08/2021, do cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 040, de 04/01/2021.

Mesa Diretora, 03 de Agosto de 2021

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1° Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2° Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 138 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 09/08/2021, **VITÓRIA TELLES CALIL**, a pedido da **Vereadora Ana Carolina Motta Junqueira** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora nomeada é filha de Roberto Pereira Calil e Lourimar Vidal Teles, portadora do C.P.F n° XXX.424.941-XX e da RG. n° 3XXXXXX10, expedida pelo DETRAN, nascido em 19/07/2000.

Mesa Diretora, 09 de agosto de 2021.

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1° Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2° Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 139 DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, a servidora, **MEIRIANE GOUVEA DE MAGALHÃES**, a partir de 13/08/2021, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DOS VEREDORES**, símbolo **CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 062, de 04/01/2021.

Mesa Diretora, 13 de Agosto de 2021

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 140 DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, a servidor, **TOMAZ DA SILVA MOTA**, a partir de 13/08/2021, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 035, de 04/01/2021.

Mesa Diretora, 13 de Agosto de 2021

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 141 DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 13/08/2021, **TOMAZ DA SILVA MOTA**, a pedido da Senhora **Vereadora Ana Clara Araújo** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DE VEREADORES, símbolo CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Raimundo Edmundo Mota e Maria Aparecida da Silva Mota, e portadora do C.P.F. n° XXX.039.897-XX e da RG. n° 2XXXXXX06, expedida pelo DETRAN, nascido em 14/08/1997.

Mesa Diretora, 13 de agosto de 2021.

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 142 DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 16/08/2021, **MARIELE DONATO COELHO**, a pedido da Senhora Vereadora Ana Clara Araújo de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Jouglas José Coelho e Ercilia Donato Coelho, e portadora do C.P.F. n° XXX.619.797-XX e da RG. n° 2XXXXXX55, expedida pelo DETRAN, nascida em 18/06/1995.

Mesa Diretora, 16 de agosto de 2021.

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1° Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2° Secretário



















